



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

# Bertiooga

[www.bertiooga.sp.gov.br](http://www.bertiooga.sp.gov.br)

ANO 05 - NÚMERO 242 - BERTIOGA/SP - 30 DE MARÇO DE 2007 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

## Prefeitura inicia obras de prolongamento da 19 de Maio

*Projeto está orçado em R\$ 4,2 milhões e prevê extensão da avenida até a praia da Enseada*

Foto: Renata de Brito/PMB

A partir do próximo ano, quem chegar a Bertiooga terá uma visão privilegiada do mar. O projeto elaborado pela Prefeitura Municipal, que prevê o prolongamento da Avenida 19 de Maio até a praia da Enseada, entre as avenidas Anchieta e Thomé de Souza, além da urbanização da região, começou a ser executado. Orçado em R\$ 4.285.631,54, o projeto conta com recursos do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (Dade), relativo ao ano de 2004, no valor de R\$ 2.335.999,73, e verba de R\$ 1.949.631,81 da Administração Municipal.

As obras foram iniciadas no último dia 7 com topografia e limpeza da área para posterior desmatamento objetivando a abertura da pista e também toda a infra-estrutura, equipamentos urbanísticos necessários e execução dos canais de drenagem. Com as obras, a entrada da cidade será revitalizada e a região passará por processo de urbanização que irá valorizá-la como um todo. O projeto aproveitará as condições privilegiadas de Bertiooga e possibilitará uma visão única aos turistas.

As obras da avenida mudarão todo o visual de acesso à cidade e transformarão a região em um local mais bonito, arborizado e prazeroso para os visitantes. Afinal, o projeto prevê 9.288,98 m<sup>2</sup> de pavimentação, uma área de 1.188, 15 m<sup>2</sup> destinada para ciclovia, 1.275,78 m<sup>2</sup> para passeio, 3.526,38 m<sup>2</sup> de paisagismo, iluminação pública, além do maior canal de drenagem projetado para o município com 6 metros de largura. As obras estão a cargo da Coesa Engenharia Ltda.

O projeto total está orçado em R\$ 4.285.631,54, dos quais R\$ 2.335.999,73 com recursos do Dade 2004 para a execução do primeiro trecho da obra abrangendo o prolongamento desde a Avenida Anchieta até a Rua João Ramalho. Nesse trecho, a Prefeitura também arcará com contrapartida e ainda ficará responsável pelos custos do projeto da João Ramalho até a Thomé de Souza, na orla da praia, totalizando investimento previsto em R\$ 1.949.631,81. O prazo de conclusão é de um ano.



*Serviços deverão estar concluídos dentro de um ano: do total da verba a ser utilizada, R\$ 1 milhão e 900 mil são provenientes dos cofres municipais*

**ATOS OFICIAIS**

**TOMADA DE PREÇOS 04/07  
PROC. Nº 7167/06**

A Comissão Permanente de Licitação comunica a quem possa interessar que, foi pelo Sr. Prefeito homologada em 21/03/07, a licitação objeto da Tomada de Preços 04/07, bem como adjudicada às empresas: Aglon Com. e Repres. Ltda, Cirúrgica São José Ltda, Comercial Cirúrgica Rio Clarensense Ltda, Dupatri Hospitalar Comercio, Crismed Comercial Hospitalar Ltda, Lumar Com. de Prod. Farm. Ltda, Portal Ltda e Prodieta Farm. Ltda, com o valor global de R\$ 91.819,05 (noventa e um mil, oitocentos e dezenove reais e cinco centavos)

Bertioga, 26 de março de 2007.

**ROSENEY DOS REIS SABINO CORREA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS 07/07  
PROC. Nº 1363/07**

A Comissão Permanente de Licitação comunica a quem possa interessar que, foi pelo Sr. Prefeito homologada em 26/03/07, a licitação objeto da Tomada de Preços 07/07, bem como adjudicada à LR Promoções e Eventos Ltda, com o valor global de R\$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais), para a organização e realização da VII Festa Nacional do Índio, no Município.

Bertioga, 28 de março de 2007.

**ROSENEY DOS REIS SABINO CORREA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1425/07  
TOMADA DE PREÇOS 08/07**

A Comissão Permanente de Licitação comunica a quem possa interessar que, foi procedida a abertura dos envelopes 01-Documentação e envelope 02 - Proposta Comercial da licitação em referência, considerando vencedora do certame a empresa PSI Provedora de Soluções em Imagem Ltda, com o preço global de R\$ 35.870,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e setenta reais), para realização de mídia para divulgação do Evento "VII Festa Nacional do Índio", no Município.

Bertioga, 26 de março de 2007.

**ROSENEY DOS REIS SABINO CORREA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e a Comissão de Eleição do Conselho Tutelar informa a todos os candidatos que não houve reprovação na avaliação psicológica, bem como traz a conhecimento de todos os interessados, as escolas com as respectivas divisões de seções onde ocorrerão a eleição e o nome dos candidatos com seus respectivos números de candidatura, a saber:

**1) EMEIF DELPHINO STOCKER DE LIMA** (33) (seções da zona 272) – rua Manoel de Nobrega s/n. – CENTRO– seções : 264 – 268- 270-275-277-281-284-193-194-195-196-197-198-199-217-229-236-237-240-244-293-330-340-356-373-289-324-334-349-294-317-335-368

**2) EMEIF JARDIM VISTA LINDA** (33) (seções da zona 272) – Rua Luis Otávio nº 200 – Jardim Vista Linda. (Rodovia Rio Santos) – seções: 256-258-276-283-322-338-231-235-238-245-333-200-201-202-211-226-230-239-259-271-278-287-321-325-336-348-371-286-331-347-285-337-374-261-274-280-292-363

**3) EMEIF BORACÉIA** – (15) (seções da zona 272)End. Rua Aproxada 295 s/nº (Antiga Rua F) Balneário Mogiano – Boracéia – seções: -262-272-279-320-341-372-263-291-346-318.

**Candidato** Nº Candidatura

Sabrina Monteiro de Vivo Faria (Prof. Sabrina)	01
Eliane Minoda Yabiko Silveira (Eliane Minoda)	02
José Odon Duarte Machado (Prof.Odon)	03
Maria Helena Felipe Dutzmann (Helena do Jd. Indaiá)	04
Napoleão Antonio de Lima	05
Fernandes ( Prof. Napoleão)	06
Ester Maria de Jesus ( Ester)	06
Ivani Aparecida Correia Galante (Ivani Galante)	07
Elisabete Rodrigues Moreira	08
Quirino( Bete Quirino)	08
Janete Costa dos Santos(Janete Assistente Social)	09
José Carlos Meneguelli (J.C Meneguelli)	10
Silena Aparecida Del Debbio Sortino (Silena)	11
Maria Ângela Sampaio da Silva(Enfermeira Ângela)	12
Mariza Babetto Quirino (Mariza Quirino Inspecora)	13
Terence Campos Silva (Prof.Terence)	14
Márcia Regina Servo ( Márcia Servo)	15

**CMDCA – COMISSÃO ELEITORAL**

A Comissão Eleitoral para Eleição do Conselho Tutelar em respeito ao artigo 23 da lei 636/04, que estabelece que “cada candidato poderá credenciar, no máximo, 1 (um) fiscal para cada mesa receptora ou apuradora”, **solicita aos Candidatos para que apresentem os nomes dos seus respectivos fiscais, a qualquer membro da comissão eleitoral ou à Presidente do CMDCA, até o dia 05 de abril.** Pedimos também que, em virtude da possibilidade de propaganda institucional com igualdade entre todos os pleiteantes, **os candidatos apresentem fotos para a divulgação.**

**CMDCA – INFORMA:**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das atribuições que a lei confere, vem através do presente tornar público o pedido de Renúncia do mandato de Conselheiro Tutelar do Sr Antonio Sérgio de Jesus, conforme ofício protocolado neste Conselho. Sendo que o mesmo deixou de exercer suas funções desde 26 de março de 2007.

**ANDREA MANZONI FARIA VIEIRA**  
Presidente CMDCA

**LISTA DE MESÁRIOS E ESCRUTINADORES**

1. *Airton Antonio da Silva*
2. *Darci Pereira de Macedo*
3. *Cristina Squilante*
4. *Eliana Alves Souza*
5. *Renato Martins Fernandes*
6. *Oswaldo B.da Costa Junior*
7. *Claudio Milinavicius*
8. *Andrea de Oliveira Harder Marques*
9. *Elaine maria de Souza Paão*
10. *Luiza Aparecida*
11. *Deomar dos Santos Marques*
12. *Anderson Pereira seidel*
13. *Leonor Bispo Moreira*
14. *Maria Aparecida Pacheco*
15. *Terezinha Maria de Souza Borges*
16. *Cleide Alves da Silva*
17. *Luciane Costa de Oliveira*
18. *Cassiana Perweiff*
19. *Valdir Garcez Filho*
20. *Wilson paschoal dos Santos*
21. *Jane de Andrade Coelho*
22. *Adriana Santana Cardoso*
23. *José Pereira Costa Filho*
24. *Lucia Maria Lopes Naves*
25. *Luizilda Celsa de Macedo*
26. *Tania Mara P.C. Soares de Novaes*
27. *Silvia Marcia Gomes Gonçalves*
28. *Alice Karina Ribeiro dos Santos*
29. *Helena de Lima Barcelos*
30. *Monica Sebastião*
31. *Marcia Taisa Cassiano Guedes*
32. *Maria do Carmo Silva Catarino*
33. *Vitalina Costa*
34. *Jansen de Araújo Bílio*
35. *Edson Faria Junior*
36. *Helen Pereira Quintela*
37. *Maria Aparecida do Prado*
38. *Maira Luci Barbosa Angelo*
39. *Claudia Pereira de Jesus Silva*
40. *Isabel Cristina de Castro Lemos*
41. *Andréa Aparecida Fidalgo de Almeida*
42. *Débora Cristina M.V. Nascimento*
43. *Roseli Soares Bichir da Silva*
44. *Barbara Christina de Oliveira Moraes*
45. *Telma de Oliveira Godinho*
46. *Weynice Godoy Coelho Mende*
47. *Marlidarci Rosária da Costa Silva*
48. *Morisart Cordeiro*
49. *Diego Manoel Patricio*
50. *Renata Pereira Martins*
51. *Milene Miki*
52. *Emiliano Monteiro Maita*
53. *Jorge Guimarães dos Santos*
54. *Aline Souza Santos*

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO  
CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal do Idoso convoca todos os seus membros para a próxima reunião, que será realizada no dia 10 de abril de 2007, às 15h, na Sala de Reunião dos Conselhos, no prédio da Secretaria de Educação, no Paço Municipal, à Rua Luis Pereira de Campos, 901.

**PR. GRIMALDO ALMEIDA JUNIOR**  
Presidente do Conselho

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do dia 24/03/2007 na Tabela de Níveis Salariais.

Onde se lê:  
2 DII – 1.077,03.

**Leia-se:**  
2 DII – 1.007,03

E na Tabela de Cargos e Níveis Salariais, consta o Cargo de **Instrutor de Esporte e Lazer, porém não constou o nível salarial que é 10A/10EII**

**PROCESSO Nº 2166/05  
SINDICÂNCIA**

Ante ao exposto, e com fundamento nas disposições contidas no artigo 117, inciso II, da Lei nº 129/95, determino a instauração de processo administrativo disciplinar em face de A. P.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bertioga, 29 de janeiro de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio entre a Prefeitura do Município de Bertioga e a Associação Hanga Roa. A área institucional localizada entre os Módulos I e II do Condomínio Hanga Roa será usada, conservada e mantida pela Associação, que poderá utilizar a área livremente, em benefício dos condôminos do Hanga Roa, podendo instalar no local benfeitorias necessárias, úteis ou voluptuárias, respeitando às normas edilícias e ambientais do Município. Vigência: 30 (trinta) anos. Bertioga, 16 de fevereiro de 2007.

**ATENÇÃO SERVIDORES PÚBLICOS**

**ENTREGA DE TÍTULOS E COMPROVANTES DE CONCLUSÃO OU FREQUÊNCIA EM CURSOS, SEMINÁRIOS E SIMPÓSIOS RELACIONADOS COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA PROMOÇÃO VERTICAL.**

A Comissão de Promoções, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 01, de 29 de março de 2001 e pelo Decreto Municipal nº 655, de 20 de dezembro de 2001, alterado pelos Decretos Municipais nº 755, de 20 de março de 2003 e nº 1090, de 10 de fevereiro de 2006, **faz saber QUE: receberá através de requerimento junto a Seção de Recursos Humanos, os títulos e comprovantes de conclusão ou frequência em cursos, seminários e simpósios relacionados com o cargo ocupado pelo servidor até o dia 20 de abril de 2007, não sendo possível a prorrogação da data.**

Bertioga, 28 de março de 2007.

**COMISSÃO DE PROMOÇÕES**

UFIB - R\$ 1,7496

**EXPEDIENTE**

*Prefeitura de Bertioga*

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Bertioga**

**Jornalista responsável:**  
**MARCELLO DALL'OLIO - MTB: 27.111**

**Textos:**  
**MAGDA ALVES E ROSÂNGELA FALATO**  
**Rua Luiz Pereira de Campos, 901**

**Vila Itapanhaú - Bertioga**  
**CEP 11250-000**

**Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057**  
**Tiragem: 5.000 exemplares**  
**Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218**

**Veículo de imprensa oficial,**  
**autorizado pela**  
**Lei Municipal nº 128/95**

**As notícias relativas às atividades da**  
**Câmara Municipal são de**  
**responsabilidade exclusiva do**  
**Poder Legislativo**

**ATOS OFICIAIS****ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**LAUDA 011/07**  
**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/03/07**  
**PROCESSOS: 2574/03 - PIETRO MIGNOZZETTI, COMPAREÇA NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DO PROCESSO SER ARQUIVADO POR DESINTERESSE. 9115/03 - RENNER BEZERRA DA ROCHA, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA I.M. 36090, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO 1803/06. 4861/06 - IVANILDO DOS SANTOS LUNA, COMPAREÇA NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DO PROCESSO SER ARQUIVADO POR DESINTERESSE. 6843/06 - RACHEL RUSSO CUNHA, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO A TÍTULO CONDICIONAL, NOS TERMOS DO PARAGRAFO 3º DO ART. 49 DA LEI 324/98, FIXANDO 30 DIAS PARA APRESENTAR DOCUMENTOS FALTANTES. VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 501,37. 534/07 - VILMA PEREIRA DE OLIVEIRA, COMPAREÇA NO PRAZO DE 30 DIAS, PARA DAR CIENCIA AO AUTO DE INFRAÇÃO, SOB PENA DO PROCESSO SER ARQUIVADO POR DESINTERESSE. 1733/07 - MG OLIVEIRA BARBOSA CANTINA-ME, COMPAREÇA NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DO PROCESSO SER ARQUIVADO POR DESINTERESSE. 1750/07 - CARLOS ROBERTO MIRANDA-ME, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA**

**324/98, FIXANDO 30 DIAS PARA APRESENTAR DOCUMENTOS FALTANTES. VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 72,17. 2071/07 - RICARDO PORTUGAL, DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTONOMO, VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 40,10. 2072/07 - DEBORA GONZALEZ PORTUGAL, DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTONOMO, VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 40,10. 2073/07 - JOSÉ BOMFIM DE JESUS CERQUEIRA, DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTONOMO, ISENTO DE TRIBUTOS. 2360/07 - KOBAYASHI PRAIAS NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA PL/ LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO A TÍTULO CONDICIONAL, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 49 DA LEI 324/98, FIXANDO PRAZO DE 30 DIAS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS FALTANTES, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$334,79. 8210/06 - BARRETO & MONTEIRO LTDA-ME - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$1287,24. 9553/01 - SOBLOCO CONSTRUTORA S/A - INDEFIRO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE I.D.A 97141001000. OBS.: O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO, E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.**

**MARCO ANTONIO DE FREITAS**  
 Diretor de Finanças

**PROCESSO Nº5807/06 SINDICÂNCIA**

Assim, diante dos expostos, julgo IMPROCEDENTE a presente Sindicância, determinando seu ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo, nos termos do artigo 117, inciso I, da Lei nº 129/95.

Registre-se e Cumpra-se.

Bertioga, 9 de fevereiro de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
 Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 104, DE 27 DE MARÇO DE 2007**

*“Declara nula a Portaria nº 396, de 29 de setembro de 2004”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 396/04, que readaptou a servidora Valdira Pereira Seidel, Registro Funcional nº 884, ao cargo de Recepcionista encontra-se em conflito com o princípio constitucional a que se subordina;

**CONSIDERANDO** que a referida Portaria não atendeu as normas do Direito Administrativo, e que a investidura em cargo ou emprego público se dá mediante a concurso público de provas ou provas e títulos, nos termos do art. 37, II da Constituição Federal e que a readaptação do funcionário dar-se-á no exercício de funções compatíveis com o seu estado de saúde, permanecendo no mesmo cargo para o qual concorreu e foi empossado;

**CONSIDERANDO** o que restou apurado nos autos do Processo Administrativo nº 5137/2004;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DECLARAR NULA**, não produzindo efeitos a Portaria nº 396 de 29 de setembro de 2004, que não apresenta conflito com o princípio constitucional a que se subordina.

**Art. 2º. READAPTAR** a servidora **VALDIRA PEREIRA SEIDEL**, Cozinheira, registro funcional nº 884, para exercer funções inerentes ao cargo de recepcionista, permanecendo no cargo de cozinheira para o qual concorreu.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 29 de setembro de 2004.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 396 de 29 de setembro de 2004.

Bertioga, 27 de março de 2007.

*(Pa nº 5137/04)*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
 Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 109, DE 27 DE MARÇO DE 2007**

*“Declara nula a Portaria nº 80, de 2 de março de 2007”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que servidora Daniela Fernanda de Carvalho, Professora Adjunta, Registro Funcional nº 1924, solicitou, em 26 de fevereiro de 2007 o cancelamento da referida Licença, com as manifestações anexas no processo administrativo nº 368/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DECLARAR NULA** a Portaria nº 80, de 2 de março de 2007.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de março de 2007.

*(Pa nº 368/07)*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
 Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 105, DE 27 DE MARÇO DE 2007**

*“Declara nula a Portaria nº 49, de 18 de fevereiro de 2002.”*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 49/02, que readaptou a servidora Maria Isabel Pestana Branco, Registro Funcional nº 820, para o cargo de provimento efetivo de Telefonista, encontra-se em conflito com o princípio constitucional a que se subordina;

**CONSIDERANDO** que a referida Portaria não atendeu as normas do Direito Administrativo, e que a investidura em cargo ou emprego público se dá mediante a concurso público de provas ou provas e títulos, nos termos do art. 37, II da Constituição Federal e que a readaptação do funcionário dar-se-á no exercício de funções compatíveis com o seu estado de saúde, permanecendo no mesmo cargo para o qual concorreu e foi empossado;

**CONSIDERANDO** o que restou apurado nos autos do Processo Administrativo nº 6073/2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DECLARAR NULA**, não produzindo qualquer efeito, a Portaria nº 49 de 18 de fevereiro de 2002, por apresentar conflito com o princípio constitucional a que se subordina.

**Art. 2º. READAPTAR** a servidora **MARIA ISABEL PESTANA BRANCO**, Crecheira Pagem Feminina, registro funcional nº 820, para exercer funções inerentes ao cargo de telefonista, permanecendo no cargo de crecheira pagem feminina para o qual concorreu.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de fevereiro de 2002.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 49 de 18 de fevereiro de 2002.

Bertioga, 27 de março de 2007.

*(Pa nº 6073/01)*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
 Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 107, DE 27 DE MARÇO DE 2007**

*“Exonera, a pedido, Washington Obertan da Silva do cargo de Ajudante Geral”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 41 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, no qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado no processo administrativo nº 2170/07 pelo servidor, sua exoneração do cargo de Ajudante Geral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, a partir de 16 de março de 2007, o servidor **Washington Obertan da Silva**, Registro Funcional nº 2048, do cargo de **AJUDANTE GERAL**, previsto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de março de 2007.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de março de 2007.

*(Pa nº 2170/07)*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
 Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 106, DE 27 DE MARÇO DE 2007**

*“Declara nula a Portaria nº 131, de 20 de março de 2000.”*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 131/2000, que readaptou a servidora Patrícia Gonçalves, Registro Funcional nº 735, para o cargo de provimento efetivo de Técnico Assistente, encontra-se em conflito com o princípio constitucional a que se subordina;

**CONSIDERANDO** que a referida Portaria não atendeu as normas do Direito Administrativo, e que a investidura em cargo ou emprego público se dá mediante a concurso público de provas ou provas e títulos, nos termos do art. 37, II da Constituição Federal e que a readaptação do funcionário dar-se-á no exercício de funções compatíveis com o seu estado de saúde, permanecendo no mesmo cargo para o qual concorreu e foi empossado;

**CONSIDERANDO** o que restou apurado nos autos do Processo Administrativo nº 2123/2000;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DECLARAR NULA**, não produzindo qualquer efeito, a Portaria nº 131 de 20 de março de 2000, por apresentar conflito com o princípio constitucional a que se subordina.

**Art. 2º. READAPTAR** a servidora **PATRICIA GONÇALVES**, Professora de Educação Infantil, registro funcional nº 735, para exercer funções inerentes ao cargo de Técnico Assistente, permanecendo no cargo de Professora de Educação Infantil para o qual concorreu.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de março de 2000.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 131 de 20 de março de 2000.

Bertioga, 27 de março de 2007.

*(Pa nº 2123/00)*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
 Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 108, DE 27 DE MARÇO DE 2007**

*“Transfere Natália Alves Barbosa da Secretaria de Ação Social para a Secretaria de Administração e Finanças.”*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a necessidade de remanejamento de servidores entre os órgãos da Administração Pública, para uma completa aprendizagem e aproveitamento de modo global;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. TRANSFERIR**, a partir de 16 de março de 2007, **NATÁLIA ALVES BARBOSA**, Ajudante Geral, Registro Funcional nº 1899, da **Secretaria de Ação Social - SO** para a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SA**, nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 129/95.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de março de 2007.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de março de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
 Prefeito do Município

**ATOS OFICIAIS**

**ATOS DO CHEFE DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO**

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/03/07**

2264/07 RUBENS AL ASSAL - Sim, como requer a inscrição do profissional no SEAL; 5995/04 cab. 51.260/91 ARLETE NAURE - Conforme Petição nº 2526/06 - Certifique-se; 5101/06 cab. 4376/04 IVANI DOS SANTOS MATEUS - Compareça o Responsável Técnico para esclarecimentos, em 30 dias; 1442/06 cab. 5284/01 MARIA ISABEL RIBEIRO DOS SANTOS ZUCARATO - Indeferido, nos termos do art. 6º, § 2º referente a assinatura do proprietário, e art. 48 tab. A da lei 317/98, referente a recuo. Não apresentou laudo de vistoria original; não demonstrou tratar-se de área privativa. Não apresentou anuência do condomínio ou comprovação de que nenhuma unidade foi alienada. Ao Sefi; 2029/07 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS - Arquite-se; 7970/03 cab. 1693/98 ISMAEL GONÇALVES GOMES - Sim, como requer a Petição nº 1149/07, quanto a 2ª via de Alvará; 4866/95 3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO PAULO - Conforme Petição nº 1589/07 - Certifique-se; 4315/00 TARCÍSIO JOSÉ MAIA DE SOUZA - Compareça o Sr. Tarcísio José Maia de Souza para solicitar o lançamento de ISS com profissional autônomo através de petição; 5268/06 cab. 8368/01 JOSÉ CARLOS DA SILVA - Compareça a Responsável Técnica para apresentar: - projeto de esgotos; - ART quitada; 5333/06 cab. 50.318/84 ESPÓLIO DE YOLANDA ALIANO DEL DEBBIO - Compareça o Responsável Técnico para esclarecimentos, em 30 dias; 4594/05 cab. 5188/98 MARIA ELISA POLI MARTINS - Compareça o Responsável Técnico para solucionar processo em aberto; 337/07 ROGÉRIO DE SOUZA - Indeferido. Desacordo com a lei 316/98, artigo 31. 1) emplacamento; 2) cortes, elevações, cobertura, implantação; 3) assunto; 4) completar memorial descritivo; 3404/05 CLÁUDIO ANTONIO HERNANDES - Arquite-se.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/03/07**

8763/06 cab. 2263/00 PETROBRÁS - TRANSPORTES S/A - Aprovo o projeto arquitetônico, observadas as seguintes condições. - atender solicitação do emplacamento; - indicar a largura da faixa de domínio e faixa "non aedificand" da rodovia; - apresentar procuração da Petrobrás; expeça-se a licença para demolir 30,98m² e edificar 30,11m², pagos os emolumentos, em 30 dias. Apresentar AVCB por ocasião da baixa de licença. Responsável Técnico Melo e Santana Arquitetura LTDA. CREA nº 0658040; 6624/06 AMAURY PETRONE E OUTRO - Aprovo o projeto urbanístico; expeça-se a licença, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Alexandre Horvath CREA nº 5061320380; 1019/07 cab. 1023/02 CLÁUDIO GONZAGA DOS SANTOS - Aprovo o projeto arquitetônico

de acréscimos de área, pagos os emolumentos; expeça-se a licença, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Nilson dos Santos Marques CREA nº 59.924/D; 4189/06 FERNANDO HENRIQUE MARMÉ RODRIGUES - Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Carmen Lúcia Giraud CREA nº 5060579779; 7797/05 cab. 8807/03 JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - Regularize-se acréscimos de 83,20m² e reforma de 18,40m², sem acréscimo de área, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 060151477-2; 1872/07 cab. 50.421/81 VILMA TEREZINHA PEDRUCCI BERTAGNA - Regularize-se, conforme lei 316/98 e 324/98, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Renilda dos Santos CREA nº 5060037917/D; 730/07 DANIEL JOSÉ TEIXEIRA - Aprovo o projeto arquitetônico, pago o emplacamento em 30 dias. Apresentar registro de incorporação para expedição do Alvará de construção. Responsável Técnico Arq. Alberto Fernandes CREA nº 0600909575; 828/07 cab. 589/95 GILBRAZ PINHEIRO CARNEIRO E OUTROS - Regularize-se, conforme lei 316/98 e 324/98, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Renilda dos Santos CREA nº 5060037917/D; 674/05 cab. 7982/03 LUIZ GONZALEZ - Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Evandro Luis Lima Tomé CREA nº 5060792806/D; 52.955/91 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS - Conforme Petição nº 1580/07 - Certifique-se; 2366/07 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS - Certifique-se; 8641/05 cab. 50.011/82 JORGE STOIANI - Compareça o requerente para esclarecimentos, em 30 dias; 339/07 cab. 52.583/88 ALFREDO SAFRA FILHO - Compareça o Arq. Hélio Gardinalli para atender comunique-se, em 30 dias. 1) anexar a planta "em DESACORDO" para prosseguir-mos com a análise; 2) não há procuração dos arquitetos do projeto para o Eng. Max Morel, e este portanto não pode substabelecer procuração a outro; 3) não atendeu as anotações do emplacamento; 566/07 PAULO VIEIRA PEREIRA - Indeferido nos termos do art. 7º referente ao número impar do projeto arquitetônico. Observar inconsistência na descrição do lote constante da matrícula e incorreção do formato do lote, área do lote e quadro de áreas. Observar anotações do emplacamento; 1629/07 cab. 7917/04 WANG DE CHONG - Indeferido, nos termos do art. 24 da lei 315/98; art. 2º e 11 da lei 316/98. O edificado deve ser proposta

de regularização, observado a legislação vigente, nos termos do art. 81 e 86 I, § 1º lei 316/98; instruído com documentação própria e recolhido as taxas nos termos do art. 142, § 2º e § 4º da lei 324/98. No mérito em desacordo com o art. 48, tab. A da lei 317/98, referente a inexistência de recuos. Ao Sefi; 1562/07 cab. 41.827/92 EDVALDO CUNHA BUENO E OUTRO - Indeferido. Desacordo com a lei 316/98, artigo 56 § 3º e 4º. - dimensão do fundo do lote; - confrontante do fundo e; - dimensão do lote até a esquina; 735/07 cab. 5208/02 SEBASTIÃO JOSÉ DE BARROS - Indeferido. Desacordo com a lei 316/98, artigo 48 - tabela "A", referente ao recuo lateral. - emplacamento; 8706/05 cab. 5170/03 FRANCISCO PEREIRA DA SILVA - Indeferido. Desacordo com a lei 317/98, artigo 48 - tabela "A" - referente a categoria de uso, dimensões e área do lote; 8723/06 cab. 6818/99 NEIDE PATULO BEZERRA - Indeferido, nos termos do art. 79 da lei 316/98, referente aoa acostamento do abrigo de auto, superior a 6,00 m; art. 42 da lei 316/98 referente a equívoco no sistema de tratamento de esgotos, que deverá ser projetado e dimensionado conforme NBR 7229/93. A residência deve dispor de A. serviço e dormitório. Rever elevação 04 e desenhar o telhado, conforme memorial descritivo, prover de calha e condutor as águas dirigidas ao vizinho. Observar anotações do emplacamento; 6350/06 cab. 41.388/90 ROBERTO DE CASTRO - Qto. a Petição nº 034 447/07. mantenho o indeferimento, o levantamento apresentado não condiz com o verificado no local. ao sefi; 956/07 cab. 4179/98 PÉRCIO PASCHOALINO - Indeferido. Desacordo com a lei 317/98, artigo 48 - tabela "A" referente ao recuo frontal; 2524/06 NELSON MARTINS - Indeferido. Desacordo com a lei 316/98, artigo 11, artigo 57, § 2º; 2400/04 cab. 6615/02 JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA - Qto. a Petição nº 1611/07. Mantenho o indeferimento nos termos do art. 7º, § 2º da lei 316/98 e art. 42 da lei 317/98. Apenas requerer sem contestar ou atender ao solicitado não tem o condão de solução. Trata-se de solicitação simples pendente desde 16/08/06, que não requer apresentação de novas plantas, ainda mais quando são iguais no defeito apontado. Ao Sefi; 681/07 cab. 51.233/85 JUPITER ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - Quanto a Petição nº 1620/07, mantido o indeferimento. Desacordo com a lei 316/98, artigo 58 § 1º e lei 317/98 artigo 48 - 13; 5736/06 cab. 5945/04 ORLANDO ANTONIO CUSTÓDIO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/9. Ao Sefi; 4275/06 GILMAR MANHEZI - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/9. Ao Sefi; 6616/06 cab. 2011/04 ARTHUR HERMENEGILDO FORZIATI - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei

316/9. Referente ao proc. 2011/04. Ao Sefi; 6687/00 cab. 5815/94 UDELCEY PEREIRA DA SILVA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/9. Ao Sefi; 4125/04 cab. 6136/03 DOMINGOS SIMÕES SANTOS - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/9. Ao Sefi; 5995/04 cab. 51.260/91 ARLETE NAURE - Conforme Petição nº 2526/06 - Arquite-se.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/03/07**

730/07 DANIEL JOSÉ TEIXEIRA - Expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Alberto Fernandes CREA nº 0600909575; 4963/04 cab. 11.357/69 LUZIA MARIA DALINO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 5767/06 SOBLOCO CONSTRUTORA S/A - Expeça-se a licença de urbanização de 33.7 ha, referente ao módulo 12 Riviera de São Lourenço, pagos os emolumentos em 3 dias, adequando o cronograma de obras para 2 anos. Responsável Técnico Sobloco Construtora S.A. CREA nº 75282; 7419/04 cab. 212/04 MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOUZA - Regularize-se, 76,40m² referente a casa 02, pagos os emolumentos, em 30 dias, inclusive ISS. Apresentar plantas sem rasura nos termos da lei 562. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 060151477-2; 1404/07 cab. 51.687/86 PEDRO VALDECI SALMAZO - Regularize-se as modificações e o acréscimo de área. Aprovo o projeto de piscina, conforme informação do Sefi; expeça-se as licenças, inclusive a de demolição, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Dalto Stipanich CREA nº 5060675281; 1713/07 cab. 9137/96 CARLOS MONTEIRO - Regularize-se o acréscimo de área, conforme lei 316/98 e lei 324/98, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 060151477-2; 7342/04 cab. 5125/02 DANILU LERNE - Expeça-se a licença "Ex-offício", inscreva-se os débitos, em dívida ativa; 1109/06 MAURO PEREIRA FILHO - Sim, como requer a inscrição do profissional no SEAL; 4757/01 SYMONNE COSTA DA FONTE - Conforme Petição nº 581/07 - Sim, como requer a baixa do profissional no SEAL; 4369/04 ANTONIO CARLOS TURAZZA - Licença caduca; 8081/06 cab. 4369/04 ANTONIO CARLOS TURAZZA - Compareça o Eng. Francisco Zupelari Neto para atender comunique-se, em 30 dias. 1) anotações do emplacamento: assunto, implantação; 2) quadro de áreas:

**ATOS OFICIAIS****ATOS DO CHEFE DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO**

separar unidades; 3) desenho fora de escala; 4) planta de cobertura é diferente da planta e elevações; 5) anotar uma vaga de auto por unidade; 6) escada e circulação:  $\geq 0,90m$ ; 7) J2: área  $\geq 0,60m^2$ ; 8) medidores, caixa de correio, referencia de nível; 9) projeto de esgoto equivocado: projetar para no mínimo de 05(cinco) contribuintes; 8627/06 C.S. EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA. - Compareça o Eng. Carlos Sérgio dos Santos para esclarecimentos em 30 dias. - apresentar projeto na escala indicada; - apresentar projeto completo de todo o condomínio com os acréscimos regularizados ou não e respectivo quadro de áreas; - apresentar anuência do condomínio e respectiva cópia de ata; - apresentar especificação condominial atual registrada e a futura, a ser registrada no 1º CRI; - apresentar os recuos e alturas; - apresentar e quantificar as áreas objeto de reforma; - apresentar memorial descritivo compatível; - apresentar cópia do projeto aprovado; 4217/02 cab. 6346/98 CATARINA LEONOR NUNES DOS SANTOS - Compareça o R.T. para tomar ciência da cota retro; 7934/06 cab. 9119/99 HÉLIO ALVES FERREIRA - Compareça o

HOYAMA - Compareça o R.T. para solucionar processo em aberto; 1457/07 cab. 3794/01 RODOLFO MARCATO - Compareça o Arq. Emerson Aires Melro para esclarecimentos, em 30 dias. - atender solicitação do emplacamento; - apresentar laudo de vistoria compatível com o edificado, piscina; 3714/06 PEDRO PASTORE - Compareça o Arq. Antonio C. Miranda para esclarecimentos, em 30 dias. - apresentar anuência do condomínio e cópia da respectiva ata de reunião, inclusive de eleição do síndico; - apresentar cópia da especificação condominial atual, registrada no 1º CRI; - esclarecer e comprovar tratar-se de área exclusiva de uso privativo do requerente; - apresentar a nova especificação condominial, incluindo todas as alterações, inclusive de outras unidades; - apresentar projeto arquitetônico completo, para verificação das aberturas de ventilação e iluminação; - apresentar implantação de todo o condomínio, incluindo todos os acréscimos, regularizados ou não e respectivo quadro de áreas; 3836/06 CAMILA LÚCIA DEDIVITIS TIOSSI - Compareça o Arq. Antonio C. Miranda para esclarecimentos, em 30 dias. - apresentar anuência do condomínio e cópia da respectiva ata de reunião, inclusive de eleição do síndico; - apresentar cópia da especificação condominial atual, registrada no 1º CRI; - esclarecer e comprovar tratar-se de área exclusiva de uso privativo do

requerente; - apresentar a nova especificação condominial, incluindo todas as alterações, inclusive de outras unidades; - apresentar projeto arquitetônico completo, para verificação das aberturas de ventilação e iluminação; - apresentar implantação de todo o condomínio, incluindo todos os acréscimos, regularizados ou não e respectivo quadro de áreas; 3837/06 RUY MARCIO RISCALA - Compareça o Arq. Antonio C. Miranda para esclarecimentos, em 30 dias. - apresentar anuência do condomínio e cópia da respectiva ata de reunião, inclusive de eleição do síndico; - apresentar cópia da especificação condominial atual, registrada no 1º CRI; - esclarecer e comprovar tratar-se de área exclusiva de uso privativo do requerente; - apresentar a nova especificação condominial, incluindo todas as alterações, inclusive de outras unidades; - apresentar projeto arquitetônico completo, para verificação das aberturas de ventilação e iluminação; 3961/06 JOSÉ YOSHIO MISAWA - Compareça o Arq. Antonio C. Miranda para esclarecimentos, em 30 dias. - apresentar anuência do condomínio e cópia da respectiva ata de reunião, inclusive de eleição do síndico; - apresentar cópia da especificação condominial, registrada no 1º CRI; - esclarecer e comprovar tratar-se de área exclusiva de uso privativo do requerente; - apresentar a nova especificação condominial, incluindo todas as alterações, inclusive de outras unidades; - apresentar projeto arquitetônico completo, para verificação das aberturas de ventilação e iluminação; 4165/06 CARLOS CONSTANTINO ROCHA POCETTI - Compareça o Arq. Antonio C. Miranda para esclarecimentos, em 30 dias. - apresentar aprovação do condomínio e cópia da respectiva ata de reunião, inclusive de eleição do síndico; - apresentar cópia da especificação condominial; - esclarecer tratar-se de área exclusiva de uso privativo do requerente; - apresentar a nova especificação condominial, incluindo todas as alterações, inclusive de outras unidades; - apresentar projeto arquitetônico completo, para verificação das aberturas de ventilação e iluminação; 4457/06 ROBERTO CÉLIO MARTINS - Compareça o Arq. Antonio C. Miranda para esclarecimentos, em 30 dias. - apresentar aprovação do condomínio e cópia da respectiva ata, inclusive de eleição do síndico; - apresentar cópia da especificação condominial; - esclarecer tratar-se de área exclusiva de uso privativo do requerente; - apresentar a nova especificação condominial, incluindo todas as alterações, inclusive de outras unidades; - apresentar projeto arquitetônico completo, para verificação das aberturas de ventilação e iluminação; 503/07 cab. 502/07 WALDEIR JOSÉ COLHADO - Compareça o R.T. para esclarecimentos, em

30 dias; 914/07 cab. 43.914/92 ARMELINDO PASSONI - Indeferido, nos termos do art. 57, § 1º da lei 316/98, referente a altura acostada superior a 3,50 m; art. 48 19.2 e da lei 317/98 referente ao recuo lateral da varanda. Observar anotações do emplacamento. Ao Sefi; 1739/07 cab. 51.338/88 SONIA MARIA VIEIRA DE CARVALHO - Indeferido, nos termos do art. 48, tab. A da lei 317/98, referente a recuos. Emplacamento não confirmado. Ao Sefi; 8660/06 cab. 51.735/86 ANA PAULA NISHIMORI MUNIZ PONTES - Indeferido, nos termos do art. 25 da lei 315/98, referente a pé direito inferior a 2,50m. Ao Sefi; 4281/06 cab. 3509/02 CLÁUDIO MONTEIRO - Indeferido, nos termos do art. 48, tab. A da lei 317/98, referente a ausência de recuo lateral. Ao Sefi; 641/07 LINDOLFO DE ASSIS SILVEIRA - Indeferido, o requerido, memorial descritivo, ART, Laudo de conclusão, que desconhecemos a utilidade, projeto do sistema de tratamento de esgotos e projeto arquitetônico com endereço inconsistente e em desacordo com a cópia do contrato particular; 1304/07 cab. 52.209/90 NATANAEL CORREA LEITE - Indeferido. Desacordo com a lei 316/98, artigo 56 § 4º e lei 317/98 artigo 48 tabela "A" recuo lateral. - representação gráfica do lote, confrontantes; - altura máxima acostamento lateral  $\leq 3,50$ ; 429/07 cab. 6389/04 FAUSTO ANTONIO PURCHIO - Indeferido, nos termos do art. 48, tab. A da lei 317/98, referente a recuos e art. 56, § 2º da lei 316/98, referente a relação de 1/3 entre dependência e edificação principal. Ao Sefi; 430/07 cab. 4637/02 MARCELO SANCHES DA COSTA COUTO - Indeferido, nos termos do art. 48, tab. A da lei 317/98, referente a recuos. Ao Sefi; 5612/06 cab. 2530/04 JOSÉ ROBERTO BELCASTRO - Qto. a Petição nº 1532/07. Mantenho o indeferimento, nos termos do art. 7º, § 2º da lei 316/98 e art. 42 da lei 316/98, com relação a equivoco no dimensionamento das valas de infiltração e dimensionamento do tanque séptico e art. 7º da lei 316/98, referente a duas vias de plantas do projeto arquitetônico; 7527/01 NEUSA DA SILVA LEITE - Com relação ao solicitado em 23/01/07. Indeferido, nos termos do art. 24 da lei 315/98, art. 2º e 11 da lei 316/98. O edificado deve ser objeto de proposta de regularização, observado a legislação vigente, nos termos do art. 81 e 86 I, § 1º, § 5º e § 6º da lei 316/98, instruído com documentação própria e recolhido as taxas, nos termos do art. 142, § 2º e § 4º da lei 324/98. Ao Sefi; 511/07 cab. 4890/93 MARIA HELENA DA S. BORGES - Indeferido, o levantamento apresentado não condiz com o verificado no local; O processo nº 7803/98 continua em aberto, portanto a obra ainda possui um responsável técnico que detém exclusividade nos atos relativos ao local,

conforme art. 11 § 3º da lei 316/98. Observar anotações do emplacamento. Ao Sefi; 1136/04 cab. 8223/99 MARCO ANTONIO MEDEIROS SILVA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º, da lei 316/98. Ao Sefi; 2833/04 cab. 2927/99 ROSILÉIA ALVES FIGUEIREDO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º, da lei 316/98. Ao Sefi; 3712/06 JOÃO LUIS CARDOSO PEREIRA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º, da lei 316/98. Ao Sefi; 357/05 cab. 12.881/92 ISSA JOÃO BARRETO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º, da lei 316/98. Ao Sefi; 3429/04 HENRIQUE DONIZETE DE LIMA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º, da lei 316/98. Ao Sefi; 6344/06 cab. 5929/02 FRANCISCO CIRINO MADEIRA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º, da lei 316/98. Ao Sefi; 5959/02 cab. 5770/02 FERNANDO SENA RODRIGUES - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º, da lei 316/98. Ao Sefi; 5013/05 cab. 781/05 SÉRGIO HIDEAKI HIGA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º, da lei 316/98. Ao Sefi; 2966/06 cab. 2643/95 ENIRTON FERREIRA TELES - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º, da lei 316/98. Ao Sefi; 5579/06 cab. 8341/04 ALEXANDRE ALVES TEIXEIRA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º, da lei 316/98. Ao Sefi; 4790/06 cab. 3555/02 AGENOR MARCO E OUTRO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º, da lei 316/98. Ao Sefi; 6147/01 MARCO ANTONIO CLARO PEREIRA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º, da lei 316/98. Arquite-se; 7856/01 JOSÉ ANTONIO DA SILVA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º, da lei 316/98. Arquite-se; 3706/04 cab. 2887/00 MARCO AURÉLIO LEMOS VAZ DE LIMA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º, da lei 316/98. Ao Sefi; 5460/04 cab. 8610/03 SUMIKO ITODA (TESS S/A) - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º, da lei 316/98. Ao Sefi intimar solucionar proc. em aberto; 5294/06 cab. 6972/92 Nanci PARRA MARCOS - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º, da lei 316/98. Ao Sefi; 3879/06 cab. 1487/98 IDINEI DIAS DE SOUZA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º, da lei 316/98. Ao Sefi; 6842/05 cab. 3787/01 JOEL RIBEIRO DE CAMPOS - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º, da lei 316/98. Ao Sefi; 3608/06 cab. 7901/98 CYRILO PEREIRA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º, da lei 316/98. Ao Sefi; 6598/04 cab. 6596/04 EPAMINONDAS SALES LOPES - Arquite-se, por desinteresse; 52.955/91 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS - Conforme Petição nº 1580/07 - Arquite-se; 2366/07 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS - Arquite-se.

**NEY VAZ PINTO LYRA**  
Chefe da Seção de Aprovação e  
Licenciamento

## ATOS OFICIAIS

### ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA

#### EXPEDIENTE DESPACHADO DE 26/03/07 à 30/03/07

**Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras.**

**50503/87 pet 1172/07** - MAURICIO BATISTA DE QUEIROZ. **50647/87 pet 1438/07** - JOSE GARCIA GOMES. **51421/88 pet 1155/07** - JORGE AUGUSTO COSTA. **51305/89 pet 0263/07** - DEBORA MARCONDES TOINAKI. **50663/90 pet 1287/07** - ULISSES LUIZ NUNES DOS SANTOS FONSECA. **50676/91** - IRIA JUNQUEIRA. **51236/91** - CARLOS JOSE OLIVEIRA TREVISAN. **51983/91 pet 0631/07** - PEDRO ELIAS DE LIMA. **52327/91 pet 0165/07** - JOSE CARLOS MARCHEVSKI. **52817/91 pet 1040/07** - ANTONIO CARLOS BUE SARDEMBERG. **52851/91 pet 0591/07** - JAIR SALVARANI. **52933/91 pet 0956/07** - AIDA GUARDA CURY. **52963/91 pet 0827/07 cab.50799** - MARIA ISABEL M. MARTINEZ. **53451/91 pet 0789/07** - DULCELENI RIBEIRO VIZENTINI. **53732/91 pet 1021/07** - JOSE CARLOS SALLES. **53837/91 pet 0445/07 50963/90** - DAIENI CRISTINA PIETROBOM. **53959/91 pet 0621/07** - PEDRO ABELARDO MIRANDA CARVAJAL. **54180/91 pet 0686/07** - ROBERTO BONUCCI. **26363/92 pet 1156/07** - ALDO MARTINS DA SILVEIRA FILHO. **32738/92 pet 0988/07** - EDNA LIYOKO KAWAI FUKUDA. **32739/92 pet 1223/07** - YUKIKO YUASA. **39552/92 pet 0729/07 cab. 53628/91** - SERGIO DIAS GUERRA. **47031/92 pet 1309/07** - GILVAN DE SOUZA FORTES. **48009/92 pet 0609/07** - ANTONIO KAMAKURA. **56666/92 pet 0709/07** - NORIVAL HENRIQUE DOS SANTOS. **59524/92 pet 1284/07** - ZENITHAL ORG. CONST. E COM. LTDA. **69064/92 pet 0952/07** - LUCIANO ZANNOVER.

**00372/94 pet 0900/07** - HISASHI AOYAGI. **01350/93 pet 1252/07** - ALVARO BERNARDO DUSI. **03738/95 pet 0960/07 cab.06010/94** - NILDE DA MATTA DUCCINI BERTE. **07348/95** - ELSA SCHRAMM VIRTUOSO. **07556/95** - DAVID DE AZEVEDO E OUTROS. **11811/96 pet 1022/07** - IRENE MARIA SILVEIRA TEIXEIRA. **15955/97 pet 0897/07** - CLEIDE ANDRADE DOS SANTOS. **17504/97 pet 1273/07** - JOSE DOUTEL LOPES. **18940/97 pet 0613/07 cab.18940/97** - JOSE ANTONIO PICCIRILLO PINTO DIAS. **04986/98 pet 0250/07 cab.50468/90** - ANSELMO DONIZETE PINTO. **05934/98 pet 1019/07** - MARCIO MAGLIOZZI. **01749/99 pet 1245/07** - EMERSON FACURY. **01897/99 pet 1405/07 cab.04940/94** - ALMIRO MIGUEL MULLER. **02193/99 cab.21353/97** - PAULO ROBERTO CECCHINATO. **04535/99 pet 0689/07 cab.04535/99** - NELSON BERGAMO. **05911/99 pet 0579/07 cab. 51274/90** - ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO. **06013/99 pet 1183/07 cab.51952/88** - JOSE CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA. **07817/00 pet 1143/07** - JOSE CARLOS FRANCISCO DA SILVA. **08014/00 pet 1158/07 cab.13964/96** - IRINEU THOME. **08046/00 pet 1107/07 cab. 50766/84** - CARLOS ROBERTO SALATIEL. **08663/00 pet 1300/07 cab. 01806/93** - ADILSON MATEUS. **09670/00 pet 0657/07 cab.04109/99** - ANEUSA APARECIDA DE SOUZA REZENDE. **02894/01 pet 1450/07 cab.03574/00** - FERNANDO ANTONIO MAIA. **06642/01 pet 0698/07** - HALINA SCHMIEG. **02413/02 cab. 11082/92** - JOSE CARLOS CASTRO CORREIA. **04686/02 pet 1528/07 cab.50017/87** - JOSE PRADO. **06427/02 pet 0881/07 cab.50592/86** - CESAR EDUARDO SOBROSA. **07798/02 pet 1425/07 cab.09048/00** - YVONE PRIZON GUIZZO. **07980/02 pet 0902/07 cab.53616/91** - EDUARDO M.

**01630/03 pet 0049/07 cab. 54268/91** - JOSE RODRIGUES MORAES. **04096/03 pet 0787/07 cab.42933/92** - EDMIR ELIAS. **01144/04 pet 0873/07** - MARIA DE LOURDES BRAGA CESAR MINE MARSIG. **02397/04 pet 0989/07 cab.09608/99** - ADILSON GASPARG DE ARAUJO. **03454/04 pet 0936/07 cab.07055/99** - ARIIVALDO LOPRETO. **08137/04 pet 0757/07 cab.50979/90** - ESTER DOLCEMASCOLO. **00772/05 pet 1122/07 cab.05063/94** - WALTER VICENTINI. **02394/05 pet 0587/07 cab.51827/90** - JOSE DA SILVA FILHO. **07028/05 pet 1083/07 cab.03554/00** - ROBERTO LAMY. **00539/06 pet 0583/07 cab.03327/93** - PAULINO RODRIGUES DE CASTRO NETO. **03872/06 pet 0964/07 cab.51396/88** - UBALDO LIMA DOS SANTOS. **00656/07 pet 0241/07** - JOÃO PAULO DIAS. **02472/07** - JOSE GARCIA GOMES. **Compareça o requerente no prazo de 30 dias, para apresentar a documentação faltante.** **05143/04 cab.18828/97** - ELYSEU VIGO. **06152/05 cab. 01073/93** - PETER MAGDLENER.

**Defiro o pedido de alteração cadastral.** **01337/07** - MARCELO PEREIRA DA SILVA. **02020/07** - JOSE DE SOUZA BARBOSA. **02021/07** - JOANA DALVA ANDRADE BARBOSA.

**Indefiro o pedido de revisão de área construída, face o exposto pela fiscalização.**

**26361/92 pet 0357/07** - JOÃO GONÇALVES URBANO. **18960/97 pet 0791/07** - SERGIO MACHADO. **05937/99 pet 1437/07 cab. 53108/91** - JOSE GARCIA GOMES.

**Indefiro o pedido de redução de 50%, pois o requerente não reside no local.** **01479/07** - MARIA HELENA DE ARRUDA.

**Defiro o pedido de 50% no IPTU a partir**

**do exercício de 2008.**

**01162/07** - SILVIA APARECIDA DE ALMEIDA. **50676/91** - IRIA JUNQUEIRA. Restitua-se a importância de R\$ 66,38 (Sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), com base na Lei 324/98 arts. 225 a 228. **01350/93 - pet 1252/07** - ALVARO BERNARDO DUSI. Restitua-se a importância de R\$ 627,65 (Seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), com base na Lei 324/98 arts. 225 a 228. **03694/94 pet 0945/07** - FABIO AKIMURA. Restitua-se a importância de R\$ 654,20 (Seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), com base na Lei 324/98 arts. 225 a 228. **01897/99 pet 1405/07 cab.04940/94** - ALMIRO MIGUEL MULLER. Restitua-se a importância de R\$ 342,87 (Trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), com base na Lei 324/98 arts. 225 a 228. **06642/01** - HALINA SCHMIEG. Restitua-se a importância de R\$44,03 (Quarenta e quatro reais e três centavos), com base na Lei 324/98 arts. 225 a 228. **03454/04 pet 0936/07 cab.07055/99** - ARIIVALDO LOPRETO. Restitua-se a importância de R\$555,07 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos), com base na Lei 324/98 arts. 225 a 228. **00287/06 pet 1654/07** - INÁCIO CORREA DANTAS. **Certifique-se. 02181/07 pet 0192/07 cab.06049/95** - JOÃO ERMENEGILDO PELIÇON. Restitua-se a importância de R\$54,75 (Cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), com base na Lei 324/98 arts. 225 a 228. **02204/07** - PEDRO DONIZETI PORCENA. Restitua-se a importância de R\$32,51 (Trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), com base na Lei 324/98 arts. 225 a 228. **02397/07** - ILHA DE CAPRI INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. Autorizo a emissão da cópia dos Qrs dos imóveis.

**FERNANDO GONÇALVES MACIEL**  
**Chefe da Seção da Receita**

### ATOS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### EXPEDIENTE DESPACHADO DE 26/03/2007 A 30/03/2007

**DEFIRO o pedido, para pagamento com desconto de 7% na cota única.**

**50724/88 pet 0392/07** - ADHEMAR NUNES DA SILVA. **51835/89 pet 0580/07** - RUBENS DE CAMPOS. **05288/94 pet 0187/07** - KADUR EL MOUALLEM. **05939/94 pet 0227/07** - MARCOS ANTONIO PEREIRA. **02370/95 pet 0223/07 cab.02369/95** - CLARA NAZARE REBELO ELIAS. **06048/02** - JORGE CONSTANTE GAVRANIC. **03872/06 pet 0964/07 cab.51396/88** - UBALDO LIMA DOS SANTOS.

**DEFIRO o pedido.**

**02146/04** - MARIA LAURENTINA DE CARVALHO. **01746/06** - JOÃO PEDROSO. **00975/07** - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS (MINISTÉRIO SANTOS). **03989/02** - MARIA JOSE CAETANO SERAPHIM. Determino que a data de pagamento da cota única, com desconto, seja a mesma do dia que o contribuinte tomou ciência da constatação da área construída. **00568/07** - ALBERTO RODRIGUES. **INDEFIRO o pedido.**

**Autorizo a compensação do valor pago em duplicidade.**

**00919/07** - RENATO PESCE. **01396/07** - EDSON BICHIR. **01398/07** - EDSON BICHIR.

**ENIO XAVIER**

**Secretário de Administração e Finanças**

### ATOS DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

#### EXPEDIENTE DESPACHADO DE 16 A 29 DE MARÇO DE 2007

**02934/03 (05878/02)** - SHOGORO AIME. TAXAS Ambientais. **07231/06 (02667/99)** - ATOIO ORIEL CABRAL. TAXAS Ambientais. **01656/07 (06578/02)** - JOÃO BASÍLIO GASPARGINI. TAXAS Ambientais. **08772/06 (07445/04)** - RICARDO DE ALMEIDA MARTINS. TAXAS Ambientais. **08474/06 (05372/02)** - CLAUDIO MARCOS OSHIRO. TAXAS Ambientais. **08320/06 (05205/00)** - RICARDO RODRIGUES. TAXAS Ambientais. **04158/06** - FERNANDA CUSTÓDIO DA SILVA E OUTRO. TAXAS Ambientais. **00734/05 (09569/00)** - ALVANI LUIZ DASILVAE OUTRO. TAXAS Ambientais. **01060/07** - ANTONIO CARLOS SOUZALOPES. TAXAS Ambientais. **08364/06 (08060/06)** - MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA BRAGA. TAXAS Ambientais. **00637/07** - EDER JOÃO GUIMARÃES E OUTRO. TAXAS Ambientais. **00428/07** - GILBERTO SANTOS BOGADO. TAXAS Ambientais. **08230/06 (05969/01)** - ILSON FERRASSA E OUTROS. TAXAS Ambientais. **05767/04** - JOÃO FELIPE DA SILVA. **COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias para ciência e/ou atendimento.** **05907/05** - JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS. **COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias para ciência e/ou atendimento.** **01167/07** - VALDOMIRO GONÇALVES SIQUEIRA. **COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias para ciência e/ou atendimento.** **08171/06** - JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA. **10155/00** - SOCIEDADE CIVIL DOS AMIGOS DARIVIERA DE SÃO LOUREÇO. **INDEFIRO o pedido.** **08858/05** - ODAIR GONÇALVES POUSADA ME. **DIA (Documento de Intimação e Autuação) n.º 2465/07.** **05597/04** - LUCIA MARIA DO NASCIMENTO FRANCO MATERIAIS ME. **DIA (Documento de Intimação e Autuação) n.º 2018/06.** **05295/06** - JOSÉ CARLOS BUENO DA SILVA FILHO. **DIA (Documento de Intimação e Autuação) n.º 0843/06.**

**ENG. FLORESTAL NELO JOSÉ FERNANDES**

**Secretário de Meio Ambiente**

**ATOS OFICIAIS****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

**- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -**MUNICÍPIO DE BERTIOGA  
1º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		1º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
<b>Receitas Correntes (A)</b>	126.568.478,00	126.568.478,00	29.058.028,87	32.549.073,12	29.058.028,87	32.549.073,12	94.019.404,88
Tributárias	57.963.604,00	57.963.604,00	18.147.600,54	19.442.666,77	18.147.600,54	19.442.666,77	38.520.937,23
Impostos	53.445.000,00	53.445.000,00	17.394.499,98	18.361.315,23	17.394.499,98	18.361.315,23	35.083.684,77
IPTU	37.500.000,00	37.500.000,00	15.000.000,00	15.527.079,76	15.000.000,00	15.527.079,76	21.973.920,34
ISSQN	7.800.000,00	7.800.000,00	1.037.000,00	1.169.007,86	1.037.000,00	1.169.007,86	6.630.992,34
ITBI	5.500.000,00	5.500.000,00	916.666,66	1.117.487,52	916.666,66	1.117.487,52	4.382.512,48
IRRF	2.645.000,00	2.645.000,00	440.833,32	547.740,09	440.833,32	547.740,09	2.097.259,91
Taxas	4.513.604,00	4.513.604,00	752.267,24	1.081.351,54	752.267,24	1.081.351,54	3.432.252,46
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	833,32	0,00	833,32	0,00	5.000,00
Contribuições	3.724.000,00	3.724.000,00	620.666,60	761.335,96	620.666,60	761.335,96	2.962.664,04
Patrimoniais	25.652.400,00	25.652.400,00	3.522.933,21	3.804.888,09	3.522.933,21	3.804.888,09	21.847.511,91
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	34.000,00	34.000,00	5.666,66	0,00	5.666,66	0,00	34.000,00
Transferências Correntes	32.916.974,00	32.916.974,00	5.714.912,16	5.921.833,49	5.714.912,16	5.921.833,49	26.995.140,51
(-) Contas Redutoras (OCME, FPM, IPI Exp)	(2.804.700,00)	(2.804.700,00)	(467.450,00)	(488.300,84)	(467.450,00)	(488.300,84)	2.316.399,16
Outras Receitas Correntes	9.082.200,00	9.082.200,00	1.513.699,70	3.106.649,65	1.513.699,70	3.106.649,65	5.975.550,35
<b>Receitas de Capital (B)</b>	17.625.522,00	17.625.522,00	21.666,65	100.000,00	21.666,65	100.000,00	17.525.522,00
Operações de Crédito	6.343.022,00	6.343.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.343.022,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	6.343.022,00	6.343.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.343.022,00
Alienação de Bens	5.000,00	5.000,00	833,32	0,00	833,32	0,00	5.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.277.500,00	11.277.500,00	20.833,33	100.000,00	20.833,33	100.000,00	11.177.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA TOTAL (A+B)</b>	144.194.000,00	144.194.000,00	29.079.695,52	32.649.073,12	29.079.695,52	32.649.073,12	111.544.926,88
<b>DESPESAS</b>	Dotação Anual		1º BIMESTRE		Acumulado		
<b>Categoria Econômica/Natureza</b>	<b>Inicial</b>	<b>Atualizada</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>	<b>A empenhar</b>
<b>Despesas Correntes (C)</b>	107.697.590,00	107.697.590,00	37.139.609,82	15.944.904,14	37.139.609,82	15.944.904,14	70.557.980,18
Pessoal/Encargos Sociais	45.159.045,00	45.159.045,00	9.213.955,41	8.856.798,85	9.213.955,41	8.856.798,85	35.945.089,59
Juros/Encargos da Dívida Interna	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	61.888.545,00	61.888.545,00	27.925.654,41	7.088.105,29	27.925.654,41	7.088.105,29	33.962.890,59
<b>Despesas de Capital (D)</b>	39.499.878,00	39.499.878,00	12.164.942,24	896.229,57	12.164.942,24	896.229,57	27.334.935,76
Investimentos	34.579.878,00	34.579.878,00	10.827.689,69	383.790,06	10.827.689,69	383.790,06	23.752.188,31
Inversões Financeiras	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Amortização da Dívida	4.760.000,00	4.760.000,00	1.337.252,55	512.439,51	1.337.252,55	512.439,51	3.422.747,45
Amortização do Refin. Div. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	4.760.000,00	4.760.000,00	1.337.252,55	512.439,51	1.337.252,55	512.439,51	3.422.747,45
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Reserva de Contingência (E)</b>	1.243.000,00	1.243.000,00					
<b>DESPESA TOTAL (C+D)</b>	147.197.468,00	147.197.468,00	49.304.552,06	16.841.133,71	49.304.552,06	16.841.133,71	97.892.915,94
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)</b>	-3.003.468,00	-3.003.468,00	-16.655.478,94	15.807.939,41	-16.655.478,94	15.807.939,41	

Dr. Lairton G. Goulart  
Prefeito MunicipalAntonio Carlos de Souza  
Contador CRC ISP 146646/0-0Rosimair Nascimento da Silva  
Chefe da Seção de Orç. E Contabilidade

**ATOS OFICIAIS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)  
**RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS**

MUNICÍPIO DE BERTIOGA  
1º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R\$

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidada		Acumulado (3)-(1-2)	% = (3) / Total (1)
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA *	31.129.264,11	31.129.264,11	48.373.272,49	48.373.272,49	16.412.504,90	16.412.504,90	-17.244.008,38	-53,57%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.306.093,32	2.306.093,32	931.279,57	931.279,57	428.628,91	428.628,91	1.374.813,75	4,11%
BERTPREV	2.306.093,32	2.306.093,32	931.279,57	931.279,57	428.628,91	428.628,91	1.374.813,75	4,11%
<b>TOTAIS:</b>	<b>33.435.357,43</b>	<b>33.435.357,43</b>	<b>49.304.552,06</b>	<b>49.304.552,06</b>	<b>16.841.133,71</b>	<b>16.841.133,71</b>	<b>-15.869.194,63</b>	<b>-47,46%</b>

\*Prefeitura e Câmara

Dr. Lairton G. Goulart  
Prefeito Municipal

Antonio Carlos de Souza  
Contador CRC 1SP 146646/0-0

Rosimare Nascimento da Silva  
Chefe da Seção de Orç. E Contabilidade

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BERTIOGA  
1º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANIRO	MÊS DE REF. FEVEREIRO	TOTAL	Apropração Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8.271.788,28	8.156.821,15	9.261.667,25	8.431.696,70	8.629.884,16	8.851.174,28	8.151.789,88	8.449.873,08	9.555.599,65	11.255.764,94	21.499.417,96	18.058.147,05	122.580.361,24	117.351.674,74	120.688.175,88
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	641.574,21	489.821,72	598.071,28	626.679,83	594.836,68	631.472,35	593.548,32	629.844,90	648.814,32	628.636,58	671.261,86	602.547,15	7.433.000,09	7.486.598,42	8.584.000,88
Antecipat.	641.574,21	489.821,72	598.071,28	626.679,83	594.836,68	631.472,35	593.548,32	629.844,90	648.814,32	628.636,58	671.261,86	602.547,15	7.433.000,09	7.486.598,42	8.584.000,88
Fundações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>8.913.362,49</b>	<b>8.646.642,87</b>	<b>9.859.738,53</b>	<b>9.058.376,53</b>	<b>9.224.720,84</b>	<b>9.482.646,63</b>	<b>8.745.338,20</b>	<b>9.079.717,98</b>	<b>10.204.413,97</b>	<b>11.884.391,52</b>	<b>22.170.679,82</b>	<b>18.060.194,10</b>	<b>129.997.215,15</b>	<b>124.838.273,16</b>	<b>129.272.176,76</b>
<b>(-) DEDUÇÕES</b>															
Receitas Transf. Interg. Adm. Direta e Fund.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg. Próp. Previdência	238.854,83	234.834,41	238.909,88	240.997,59	238.833,84	285.952,58	236.071,84	230.346,44	234.161,25	259.431,89	481.822,72	231.126,74	1.223.472,18	1.361.518,48	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF	212.623,25	218.661,84	251.107,84	220.448,24	212.270,31	221.683,25	211.426,85	156.794,00	327.417,28	248.962,84	221.887,28	235.863,64	2.788.431,18	2.718.108,88	0,00
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>451.478,08</b>	<b>453.596,25</b>	<b>490.017,72</b>	<b>461.445,83</b>	<b>449.104,15</b>	<b>487.635,83</b>	<b>447.548,74</b>	<b>437.142,44</b>	<b>581.618,54</b>	<b>528.394,73</b>	<b>703.709,00</b>	<b>437.994,42</b>	<b>6.000.903,28</b>	<b>5.879.627,36</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>8.461.884,41</b>	<b>8.193.046,62</b>	<b>9.369.720,81</b>	<b>8.596.930,70</b>	<b>8.775.616,69</b>	<b>8.995.010,80</b>	<b>8.297.789,46</b>	<b>8.642.575,54</b>	<b>9.622.805,43</b>	<b>11.356.026,79</b>	<b>21.466.678,82</b>	<b>17.622.199,68</b>	<b>123.996.311,87</b>	<b>118.968.645,80</b>	<b>129.272.176,76</b>

Dr. Lairton Gomes Goulart  
Prefeito Municipal

Antonio Carlos de Souza  
Contador CRC 1SP 146646/0-0

Rosimare Nascimento da Silva  
Chefe da Seção de Orç. E Contabilidade

**ATOS OFICIAIS****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

**- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -****MUNICÍPIO DE BERTIOGA**  
**1º BIMESTRE DE 2007**

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		1º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empregar
1	0	LEGISLATIVO	7.000.000,00	7.000.000,00	916.134,51	619.152,52	916.134,51	619.152,52	6.083.875,49
1	31	Ação Legislativa	7.000.000,00	7.000.000,00	916.134,51	619.152,52	916.134,51	619.152,52	6.083.875,49
4	0	ADMINISTRAÇÃO	23.361.690,00	23.361.690,00	10.092.090,11	4.020.762,62	10.092.090,11	4.020.762,62	13.269.599,89
4	122	Administração Geral	18.091.690,00	18.091.690,00	8.676.479,51	3.429.965,06	8.676.479,51	3.429.965,06	9.415.210,49
4	123	Administração Financeira	5.150.000,00	5.150.000,00	1.295.610,60	470.797,56	1.295.610,60	470.797,56	3.854.389,40
4	181	POLICAMENTO	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.872.000,00	2.872.000,00	576.071,45	390.272,53	576.071,45	390.272,53	2.295.928,55
8	344	Assistência Comunitária	2.872.000,00	2.872.000,00	576.071,45	390.272,53	576.071,45	390.272,53	2.295.928,55
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.700.000,00	1.700.000,00	393.843,19	353.843,19	393.843,19	353.843,19	1.306.156,81
9	272	Previdência do Regime Estatutário	1.700.000,00	1.700.000,00	393.843,19	353.843,19	393.843,19	353.843,19	1.306.156,81
10	0	SAÚDE	25.433.000,00	25.433.000,00	5.905.981,04	3.693.414,32	5.905.981,04	3.693.414,32	19.527.018,96
10	301	Atenção Básica	25.180.000,00	25.180.000,00	5.874.194,14	3.667.227,42	5.874.194,14	3.667.227,42	19.305.805,86
10	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	233.000,00	233.000,00	31.786,90	26.186,90	31.786,90	26.186,90	201.213,10
			20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
			38.386.000,00	38.386.000,00	11.659.871,79	3.342.411,32	11.659.871,79	3.342.411,32	26.726.128,21
12	361	Ensino Fundamental	21.060.000,00	21.060.000,00	4.462.053,55	1.765.712,76	4.462.053,55	1.765.712,76	16.597.946,45
12	365	Educação Infantil	8.592.000,00	8.592.000,00	1.662.947,62	1.024.087,82	1.662.947,62	1.024.087,82	6.929.052,38
12	366	Educação de Jovens e Adultos	4.000.000,00	4.000.000,00	3.630.000,00	0,00	3.630.000,00	0,00	370.000,00
12	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.289.000,00	2.289.000,00	617.337,04	363.502,64	617.337,04	363.502,64	1.671.662,96
12	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.000.000,00	2.000.000,00	1.166.288,00	0,00	1.166.288,00	0,00	833.712,00
12	391	MANUTENÇÃO DO MUSEU	40.000,00	40.000,00	14.927,70	9.852,20	14.927,70	9.852,20	25.072,30
12	392	ATIVIDADES CULTURAIS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
12	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	300.000,00	300.000,00	106.317,88	79.255,90	106.317,88	79.255,90	193.682,12
15	0	URBANISMO	32.321.778,00	32.321.778,00	14.862.758,72	2.974.977,63	14.862.758,72	2.974.977,63	17.459.019,28
15	452	Serviços Urbanos	32.321.778,00	32.321.778,00	14.862.758,72	2.974.977,63	14.862.758,72	2.974.977,63	17.459.019,28
16	0	HABITAÇÃO	10.692.000,00	10.692.000,00	3.102.874,54	283.953,48	3.102.874,54	283.953,48	7.589.125,46
16	492	Habitação Urbana	7.100.000,00	7.100.000,00	2.811.920,62	0,00	2.811.920,62	0,00	4.288.079,38
16	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.592.000,00	3.592.000,00	290.953,92	283.953,48	290.953,92	283.953,48	3.301.046,08
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	2.176.000,00	2.176.000,00	942.966,75	535.905,89	942.966,75	535.905,89	1.233.093,25
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	750.000,00	750.000,00	590.732,72	202.358,12	590.732,72	202.358,12	159.267,28
18	542	Controle Ambiental	1.426.000,00	1.426.000,00	352.234,03	333.547,77	352.234,03	333.547,77	1.073.765,97
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.255.000,00	3.255.000,00	851.969,96	726.440,21	851.969,96	726.440,21	2.403.030,04
23	695	Turismo	2.035.000,00	2.035.000,00	614.092,93	540.116,93	614.092,93	540.116,93	1.420.907,07
23	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL TURISMO	1.220.000,00	1.220.000,00	237.877,03	186.323,28	237.877,03	186.323,28	982.122,97
		<b>TOTAL</b>	<b>147.197.468,00</b>	<b>147.197.468,00</b>	<b>49.304.552,06</b>	<b>16.841.133,71</b>	<b>49.304.552,06</b>	<b>16.841.133,71</b>	<b>97.892.915,94</b>

Dr. Lairton Gomes Goulart  
Prefeito MunicipalAntonio Carlos de Souza  
Contador CRC ISP 146646/0-0Rosimare Nascimento da Silva  
Chefe da Seção de Orç. E Contabilidade

**ATOS OFICIAIS**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

**MUNICÍPIO DE BERTIOGA**

**1º BIMESTRE DE 2007**

*Valores expressos em R\$*

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	4.310.000,00	4.310.000,00	786.284,31	786.284,31	3.523.715,69
Contribuições dos Servidores Ativos	3.650.000,00	3.650.000,00	732.643,51	732.643,51	2.917.356,49
Contribuições dos Servidores Inativos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Contribuições dos Pensionistas	2.000,00	2.000,00	70,54	70,54	1.929,46
Receitas Patrimoniais	4.900.000,00	4.900.000,00	786.851,64	786.851,64	4.113.148,36
Compensações Previdenciárias	10.000,00	10.000,00	243,32	243,32	9.756,68
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>12.874.000,00</b>	<b>12.874.000,00</b>	<b>2.306.093,32</b>	<b>2.306.093,32</b>	<b>10.567.906,68</b>

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	390.000,00	390.000,00	88.491,90	88.491,90	88.491,90	88.491,90	301.508,10
Pensionistas	240.000,00	240.000,00	47.191,26	47.191,26	47.191,26	47.191,26	192.808,74
Outros Benefícios	1.020.000,00	2.040.000,00	218.160,03	218.160,03	218.160,03	218.160,03	1.821.839,97
Outras Despesas	50.000,00	-970.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	-1.010.000,00
<b>Total</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>393.843,19</b>	<b>393.843,19</b>	<b>353.843,19</b>	<b>353.843,19</b>	<b>1.306.156,81</b>

<b>III - RESULTADO</b>	<b>11.174.000,00</b>	<b>11.174.000,00</b>	<b>1.912.250,13</b>	<b>1.912.250,13</b>	<b>1.952.250,13</b>	<b>1.952.250,13</b>	
------------------------	----------------------	----------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	--

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	RS		RS	
<b>Receitas</b>	<b>2.558.530,35</b>		<b>Despesas</b>	<b>438.309,06</b>
Orçamentárias	2.306.093,32		Orçamentárias pagas	428.628,91
Extra-orçamentárias	252.437,03		Extra-orçamentárias	9.680,15
			Inscrição Restos a pagar*	0,00
<b>Saldo do exercício anterior</b>	<b>40.904.576,82</b>		<b>Saldo Atual</b>	<b>43.024.798,11</b>
Caixa	0,00		Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00		Bancos Conta Movimento	0,00
Aplicações Financeiras	40.904.576,82		Aplicações Financeiras	43.024.798,11
<b>Total Geral</b>	<b>43.463.107,17</b>			<b>43.463.107,17</b>

\* Relativo ao último bimestre

Dr. Lairton Gomes Goulart  
Prefeito Municipal

Antonio Carlos de Souza  
Contador CRC ISP 146646/0-0

Rosimare Nascimento da Silva  
Chefe da Seção de Orç. E Contabilidade

**ATOS OFICIAIS**

**RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO**  
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**

MUNICÍPIO DE BERTIOGA  
1º BIMESTRE DE 2007

**RESULTADO PRIMÁRIO**

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Annual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
<b>Receitas Correntes</b>	126.568.478,00	29.058.028,87	29.058.028,87	32.549.073,12	32.549.073,12	0,00
<b>Receitas de Capital</b>	17.625.522,00	21.666,65	21.666,65	100.000,00	100.000,00	0,00
<b>Subtotal:</b>	144.194.000,00	29.079.695,52	29.079.695,52	32.649.073,12	32.649.073,12	0,00
<b>(-) Deduções</b>						
Receitas de Operações de Crédito	6.343.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendas de aplicações Financeiras	5.542.400,00	715.399,89	715.399,89	902.948,66	902.948,66	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de alienações de ativos						
<b>Subtotal</b>	11.885.422,00	715.399,89	715.399,89	902.948,66	902.948,66	0,00
<b>I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS</b>	132.308.578,00	28.364.295,63	28.364.295,63	31.746.124,46	31.746.124,46	0,00

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Annual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
<b>Despesas Correntes</b>	107.697.590,00	33.883.342,09	33.883.342,09	15.944.904,14	15.944.904,14	0,00
(-) Juros e Encargos da Dívida	650.000,00	108.333,32	108.333,32	0,00	0,00	0,00
	107.047.590,00	33.775.008,77	33.775.008,77	15.944.904,14	15.944.904,14	0,00
	39.499.878,00	16.775.807,51	16.775.807,51	896.229,57	896.229,57	0,00
<b>(-) Denuções</b>	4.760.000,00	1.518.333,32	1.518.333,32	512.439,51	512.439,51	0,00
Amortização de Dívida	4.760.000,00	1.518.333,32	1.518.333,32	512.439,51	512.439,51	0,00
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
<b>Subtotal</b>	34.739.878,00	15.257.474,19	15.257.474,19	383.790,06	383.790,06	0,00
<b>II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	1.243.000,00					
<b>III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS</b>	141.787.468,00	49.032.482,96	49.032.482,96	16.328.694,20	16.328.694,20	0,00
<b>IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)</b>	-8.235.890,00	-20.668.187,33	-20.668.187,33	15.417.430,26	15.417.430,26	0,00

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exer c. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
<b>I. Dívida Consolidada</b>	15.590.424,21	15.590.424,21	15.020.407,39		
<b>II. Deduções: (*)</b>	81.708.534,55	81.708.534,55	67.454.023,67		
Ativo Disponível	49.698.541,17	49.698.541,17	63.982.306,72		
Haveres Financeiros	33.196.203,39	33.196.203,39	4.879.866,12		
(-) Restos a Pagar Processados	1.186.210,01	1.186.210,01	1.408.149,17		
<b>III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)</b>	-66.118.110,34	-66.118.110,34	-52.433.616,28		
<b>IV. Receita de Privatizações</b>					
<b>V. Passivos Reconhecidos</b>	15.590.424,21	15.590.424,21	15.020.407,39		
<b>Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)</b>	-50.527.686,13	-50.527.686,13	-37.413.208,89	13.114.477,24	13.114.477,24

(\*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

**ATOS OFICIAIS/LEGISLATIVO**

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BERTIOGA

1º BIMESTRE DE 2007

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
<b>PODER LEGISLATIVO</b>									
Câmara Municipal								0,00	2.754.089,41
<b>PODER EXECUTIVO</b>	5.731.189,95	0,00	0,00	319,40	319,40	3.302.455,05	3.302.455,05	2.428.415,50	61.228.217,31
Prefeitura Municipal	5.731.189,95			319,40	319,40	3.302.455,05	3.302.455,05	2.428.415,50	18.203.419,20
<b>Órgãos/Entidades</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.024.798,11
Bertprev								0,00	43.024.798,11
<b>TOTAL:</b>	<b>5.731.189,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>319,40</b>	<b>319,40</b>	<b>3.302.455,05</b>	<b>3.302.455,05</b>	<b>2.428.415,50</b>	<b>63.982.306,72</b>

Dr. Lairton G. Goulart  
Prefeito Municipal

Antonio Carlos de Souza  
Contador CRC 1SP 146646/0-0

Rosimair Nascimento da Silva  
Chefe da Seção de Orç. E Contabilidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Estado de São Paulo  
Estância Balneária

**Plantão do Mês de Abril de 2.007**

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
1/abr	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
2/abr	CENTER FARMA	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
3/abr	REALFARMA	Avenida Anchieta, n.º 4.971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
4/abr	Farmácia Caête	Avenida Anchieta, n.º 2.261	Jardim Abatraz	3317-6086
5/abr	DROGALIS	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
6/abr	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
7/abr	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A. Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
8/abr	CENTER FARMA	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
9/abr	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 860 - Loja 01	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
10/abr	Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 291	Jardim Abatraz I	3317-4436
11/abr	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
12/abr	CENTER FARMA	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
13/abr	REALFARMA	Avenida Anchieta, n.º 4.971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
14/abr	Farmácia Caête	Avenida Anchieta, n.º 2.261	Jardim Abatraz	3317-6086
15/abr	DROGALIS	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
16/abr	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
17/abr	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A. Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
18/abr	CENTER FARMA	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
19/abr	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 860 - Loja 01	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
20/abr	Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 291	Jardim Abatraz I	3317-4436
21/abr	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
22/abr	CENTER FARMA	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
23/abr	REALFARMA	Avenida Anchieta, n.º 4.971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
24/abr	Farmácia Caête	Avenida Anchieta, n.º 2.261	Jardim Abatraz	3317-6086
25/abr	DROGALIS	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
26/abr	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
27/abr	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A. Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
28/abr	CENTER FARMA	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
29/abr	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 860 - Loja 01	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
30/abr	Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 291	Jardim Abatraz I	3317-4436

Seção de Saúde Pública - SESP  
Praça Vicente Molinari, n.º 295 - Vila Itapanhaú  
CEP: 11.258-000 - Bertioga - SP.  
Fone/Fax: (0xx13) 3317-4732  
e-mail: vig\_sanitaria@bertioga.sp.gov.br

**TRIBUNA LIVRE**



A Presidência da Câmara toma público que no dia 10 de abril, terça-feira, após a sessão ordinária da Câmara Municipal, será instalada a *Tribuna Livre*, para debate dos seguintes temas:

- Oportunidade de empregos para jovens  
Adelson Molina Riesco - munícipe
- Nova Ordem Mundial - Salvar o Planeta  
Marcelo Ruggeri - ONG Bertioga Município Saudável

A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do vereador  
Maurício dos Santos Souza

Ver. Jurandyr José Teixeira das Neves  
Presidente da Câmara

*Participe deste espaço que é seu!*



*Câmara Municipal de Bertioga*

EDITAL N.º 005/07  
EXTRATO DO  
ADITIVO  
CONTRATUAL N.º 03/  
2007  
(CONTRATO  
ADMINISTRATIVO  
019/2005)

CONTRATANTE:  
Câmara Municipal de  
Bertioga. PROCESSO:  
661/2005.

CONTRATADA:  
Fernandes & Sena Ltda.

OBJETO:  
Fornecimento de Cestas  
Básicas. VALOR  
UNITARIO: R\$ 44,90  
(quarenta e quatro reais  
e noventa centavos).

MODALIDADE DE  
LICITAÇÃO: dispensa  
de licitação (inciso II,  
artigo 24 c/c § 1.º do  
artigo 65 Lei Federal  
n.º 8.666/93).

ASSINATURA: 21 de  
fevereiro de 2007.

VIGENCIA: 02 (dois)  
meses.

Bertioga, 27 de  
fevereiro de 2007.

VER. JURANDYR  
JOSÉ T. DAS NEVES  
Presidente da  
Câmara

**BERTPREV****RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO****AAUTARQUIA**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga-BERTPREV - é uma autarquia municipal, destinada a ser a unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga, constituída em 23 de março de 1998 pelo Decreto Municipal 343/98, nos termos da Lei Municipal 187/96, alterada pelas Leis Municipais 239/97; 295/98 e 384/99. Em setembro de 2002, o Regime Próprio de Previdência Social foi reorganizado por meio da LC 12/02, alterada pelas Leis Complementares nºs 26 e 29, de 2.003; 38, de 2.004; 42 de 2005 e 53, de 2.006.

**DADOS INSTITUCIONAIS**

O BERTPREV é a unidade gestora do regime próprio de previdência social dos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Bertioga. Os benefícios assegurados são:

-Aposentadoria, nos termos constitucionais;

-Pensão por morte;

-Salário maternidade;

-Auxílio doença;

-Salário família e auxílio reclusão, nos limites da legislação federal pertinente.

A legislação que norteia o funcionamento do Instituto está contida na Constituição Federal, artigo 40; Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de novembro de 1998; Emenda Constitucional n.º 41, publicada em 31/12/03; Emenda Constitucional n.º 47, publicada em 06/07/2005; Lei n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998; Lei n.º 9.796, de 05 de maio de 1999; Lei n.º 4.320/64; Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000; Lei 10.887/04, que dispõe sobre a aplicação desta última Emenda e altera as Leis 9.717/98, 8.213/91 e 9.532/97; a Portaria MPAS 4.992/99; a Portaria MPAS n.º 916/03, publicada em 17/07/2003, que dispõe sobre o Plano de Contas dos RPPS; Orientação Normativa MPAS n.º 01/07; Instruções TCE/SP n.º 02/02 e legislação pertinente.

**GESTÃO ADMINISTRATIVA/PREVIDENCIÁRIA**

A administração da Autarquia é exercida por um Presidente – único cargo em comissão, uma Procuradora, um Contador, dois Escriturários e um Ajudante Geral, estes de provimento efetivo, todos com remuneração estabelecida por Lei (LC 01/01), além dos Conselhos Fiscal e Administrativo, ambos compostos por cinco membros titulares e cinco suplentes, servidores efetivos e sem nenhuma remuneração.

A Lei Complementar n.º 53, publicada em 23.12.06, que alterou a LC 12/02, promoveu um avanço nos Conselhos, pois, além de ampliar numericamente a participação dos segurados, incluiu o segurado inativo em seus quadros, como também democratizou o acesso ao mandato, que passará a ser realizado por eleições para todo quadro, sem perder de vista o atendimento a um dos requisitos verificados pelo MPAS quando da análise do cumprimento da Lei 9.717/98, exigível a partir de 01.01.08.

Da gestão Administrativa e Previdenciária decorreu ao Município de Bertioga a manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária, expedido pelo MPAS, que vem a atestar o cumprimento da Lei Federal n.º 9717/98, e, por consequência, a possibilidade de recebimento de transferências voluntárias da União, empréstimos e financiamentos por instituição federal e compensação previdenciária entre os Regimes de Previdência. (vide site [www.mpas.gov.br](http://www.mpas.gov.br), previdência do servidor, CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária/Extrato Previdenciário).

As despesas com a administração da Autarquia totalizaram no exercício o valor de R\$ 448.776,90, valor este abaixo do limite que poderia ter alcançado, que é de até R\$ 649.992,18, conforme calculado segundo definição da Portaria MPAS 4.992/99. Dessa forma foi gerada uma economia de R\$ 201.215,28 (30,95%), demonstrando o cuidado com a gestão dos recursos financeiros.

Por conseguinte, o BERTPREV remunera, hoje, 29 aposentados e 15 pensões por morte, desdobradas em 31 beneficiários.

No exercício de 2006, foram concedidos aos ativos 231 auxílios-doença e 46 licenças-maternidade. Realizadas 16 perícias médicas no local indicado pelo segurado, nos casos de absoluta impossibilidade de locomoção e 09 juntas médicas, para fins de verificação de invalidez para o trabalho ou reavaliação de inativos.

As despesas previdenciárias do exercício atingiram o valor de R\$ 1.789.604,79, assim distribuídas:

	R\$
Aposentadorias	459.149,11
Pensão por morte	278.615,86
Auxílios	1.015.994,60
Indenizações	0
Perícias médicas	35.845,22

**CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

Em 2006 foram recebidas todas as contribuições devidas do exercício, como também as parcelas referentes ao acordo dos débitos anteriores, firmado com a Prefeitura, em fevereiro/02.

Valores recebidos: R\$

	R\$
<b>PREFEITURA:</b>	
Contribuições de exercício	6.656.693,45
Acordo	809.000,35
Total Prefeitura	7.465.693,80

**CÂMARA**

Contribuições do exercício 238.816,72

**BERTPREV**

Contribuições do exercício 33.406,61

**INATIVOS**

Contribuições do exercício 183,52

**COMPENSAÇÃO FINANCEIRA** 5.608,01

**TOTAL GERAL** 7.743.708,66

**GESTÃO FINANCEIRA**

As aplicações financeiras foram efetuadas de acordo com as Resolução do Banco Central, sob os nº 3244/04, que passou a vigorar a partir de 01/11/04.

O montante das receitas financeiras no período atingiu o valor de R\$ 4.299.653,41.

Em 31 de dezembro de 2006 foram constituídas provisões para perdas em Investimentos totalizando R\$ 1.554.390,87, conforme abaixo segmentado:

-Provisão para perdas do Banco Santos por situação falimentar, no valor de R\$ 1.129.710,28 (já comentada no parecer dos auditores no exercício de 2004);

-Provisão para perdas relativo as NTNs, comparadas com o valor de mercado da posição da ANDIMA em 31/12/2006, no valor de R\$ 424.680,59, conforme determinado pela Portaria MPAS 916/03.

**FLUXO DE CAIXA PREVIDENCIÁRIO:**

**Saldo Final em 31 de dezembro de 2005** 31.099.596,44

Entradas:

Contribuições Previdenciárias 7.743.708,66

Receitas Financeiras 4.298.147,90

Restituições 0

**Total de entradas:** 12.041.856,56

Saídas:

Pagamentos de Benefícios 1.789.604,79

Transferência para custeio 450.000,00

**Saldo Final em 31 dezembro de 2006** 40.901.848,21

**FLUXO DE CAIXA ADMINISTRATIVO (CUSTEIO)**

Saldo Final em 31 dezembro de 2005 -0-

Entradas:

Recursos 450.000,00

Receita Financeira 1.505,51

Saídas:

Despesas Administrativas 448.776,90

Saldo Final em 31 dezembro de 2006 2.728,61

**TOTAL GERAL – PREVIDÊNCIA + CUSTEIO**

**CONSELHOS FISCAL E ADMINISTRATIVO** 40.904.576,82

A participação dos membros dos dois órgãos colegiados que compõem a estrutura administrativa do BERTPREV foi de suma importância à gestão da autarquia, principalmente na elaboração e aprovação da peça orçamentária, no acompanhamento das aplicações financeiras, na contínua e consistente fiscalização dos atos administrativos, e na avaliação e aprovação dos relatórios contábeis/financeiros.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A partir de 2001, o BERTPREV encerrou todos os exercícios sem nenhuma contribuição previdenciária não recebida, inclusive as provenientes das parcelas do acordo firmado com a Prefeitura Municipal, em fevereiro/02, conforme proc. adm. nº 032/02 – BERTPREV.

Por conseguinte, a meta permanente do BERTPREV é a otimização de seus serviços e a defesa de seus interesses específicos junto aos fóruns adequados, contando sempre com a valiosa colaboração dos conselhos para alcançar seu desiderato.

Por fim, o BERTPREV, trabalhando na busca da eficiência, é a garantia de segurança previdenciária para os servidores e seus dependentes.

**MIGUEL SEIAD BICHIR NETO**

Presidente

**Quadro I****Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV**

Balanco patrimonial em 31 de dezembro

Em Reais

Ativo	2.006	2.005	Passivo	2.006	2.005
<b>CIRCULANTE</b>			<b>CIRCULANTE</b>		
Disponível	1.288	7.008	Consignações	(153)	
Aplicações financeiras	24.300.891	15.112.895			
Valores a receber	1.278.365	1.329.376			
	<u>25.980.534</u>	<u>16.449.279</u>		<u>(153)</u>	
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>			<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>		
			<b>RESERVAS MATEMÁTICAS</b>		
Valores a receber	4.894.077	5.238.541	Provisões para benefícios concedidos	12.362.775	8.284.291
Títulos Públicos	15.048.008	13.019.736	Provisões para benefícios a conceder	42.648.453	33.945.584
	<u>19.942.085</u>	<u>18.258.277</u>	Compensação financeira	(5.376.551)	(4.124.240)
				<u>49.634.677</u>	<u>38.105.615</u>
<b>PERMANENTE</b>			<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA</b>		
Imobilizado	84.583	74.744	Superávits (déficits) acumulados	(3.322.315)	263.213
	<u>84.583</u>	<u>74.744</u>	Déficits dos exercícios	(724.957)	(3.585.528)
				<u>(4.047.272)</u>	<u>(3.322.315)</u>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<u>45.607.252</u>	<u>34.783.300</u>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<u>45.607.252</u>	<u>34.783.300</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**BERTPREV**

Quadro II

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV**

Demonstração dos déficits dos exercícios findos em 31 de dezembro

Em Reais	2.006	2.005
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>		
Receitas de contribuições	6.817.918	5.468.774
Receitas Financeiras	4.801.312	4.637.981
Outras	29.817	
	<b>11.648.847</b>	<b>10.106.755</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
Despesas previdenciárias	(1.789.805)	(1.297.754)
Pessoal e encargos sociais	(252.172)	(199.427)
Outras despesas correntes	(188.531)	(153.022)
	<b>(2.230.308)</b>	<b>(1.650.203)</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES DAS PROVISÕES</b>	<b>9.418.539</b>	<b>8.456.553</b>
<b>CONSTITUIÇÃO E OU REVERSÃO DE PROVISÕES</b>		
Reversão de provisão para perdas e ajuste de mercado	2.959.957	
Constituição de provisão para perdas e ajuste de mercado	(1.554.391)	(2.959.957)
Ajuste da reserva matemática	(11.549.062)	(9.082.123)
	<b>(10.143.496)</b>	<b>(12.042.080)</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>(724.957)</b>	<b>(3.585.528)</b>
<b>DÉFICITS DOS EXERCÍCIOS</b>	<b>(724.957)</b>	<b>(3.585.528)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Quadro III

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV**

Demonstração do fundo de previdência

Em Reais	Superávit / (Déficit)		
	Acumulados	do Exercício	Total
<b>EM 1º DE JANEIRO DE 2.005</b>	(1.260.881)	1.524.094	263.213
Transferência	1.524.094	(1.524.094)	
Déficit do exercício		(3.585.528)	(3.585.528)
<b>EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.005</b>	<b>263.213</b>	<b>(3.585.528)</b>	<b>(3.322.315)</b>
Transferência	(3.585.528)	3.585.528	
Déficit do exercício		(724.957)	(724.957)
<b>EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.006</b>	<b>(3.322.315)</b>	<b>(724.957)</b>	<b>(4.047.272)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Quadro IV

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV**

Demonstração das origens e aplicações de recursos dos exercícios findos em 31 de dezembro

Em Reais	2.006	2.005
<b>APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>		
Nas operações sociais		
Déficits dos exercícios	724.957	3.585.528
Despesas que não afetam o capital circulante líquido		
Provisão para perdas e ajuste a valor de mercado	1.379.395	(1.804.076)
Juros a longo prazo	648.877	1.615.218
Resgates de juros de longo prazo		(931.618)
Transferência do longo prazo para o circulante	(345.464)	(345.464)
Ajuste do exigível atuarial	(11.549.062)	(9.082.123)
<b>Resultado ajustado</b>	<b>(9.141.297)</b>	<b>(6.962.535)</b>
Realizável a longo prazo		6.592.576
Imobilizado	9.849	10.978
<b>Total das aplicações</b>	<b>(9.131.448)</b>	<b>(358.980)</b>
<b>AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE</b>	<b>(9.131.448)</b>	<b>(358.980)</b>
<b>VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE</b>		
Ativo circulante		
No final do exercício	25.580.574	16.449.279
No início do exercício	16.449.279	16.090.299
	<b>9.131.295</b>	<b>358.980</b>
Passivo circulante		
No final do exercício	(153)	0
No início do exercício	0	0
	<b>(153)</b>	<b>0</b>
<b>AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE</b>	<b>9.131.448</b>	<b>358.980</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - BERTPREV**

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2.006 e de 2.005  
Cifras apresentadas em reais

**1.CONTEXTO OPERACIONAL**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, com sede e foro no município de Bertioga, Estado de São Paulo, foi constituído para a prestação de serviços e benefícios relativos à seguridade social dos servidores públicos da administração direta, autarquias e fundações públicas do município.

A finalidade do BERTPREV constitui de sistema próprio de seguridade social dos servidores públicos da administração direta, autarquias e fundações públicas do município de Bertioga, contributivo na forma da Lei, que visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos o servidor e seus dependentes, assim definidos em Lei, e aos direitos previdenciários assegurados aos servidores pela Legislação Municipal, compreendendo um conjunto de benefícios e ações que atendam as seguintes finalidades:

ØGarantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, doença, acidente de serviço, velhice, inatividade, falecimento, reclusão, e;

ØProteção à maternidade e a família.

**2.APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis emanadas da Lei nº 6.404/76 e da Portaria 4.992, de 05/02/99 do MPAS, aplicando-se no que couber, o disposto na Portaria 4.858, de 26/11/98 do MPAS que dispõe sobre contabilidade de entidades fechadas de previdência privada e a Portaria 916/03 de 15/07/2003 do MPAS e suas modificações

**3.PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

a)Apuração do superávit / déficit do exercício

**BERTPREV**

As receitas e despesas são reconhecidas em regime de competência de exercícios.

**b) Ativos circulantes e a longo prazo**

Os ativos circulantes e a longo prazo são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos e as provisões para perdas e ajuste a valor de mercado.

**c) Ativo Permanente**

Ao valor do custo de aquisição.

**d) Exigível a longo prazo (Reservas Matemáticas)**

O passivo atuarial é representado pelo valor atual dos compromissos com os servidores ativos, aposentados e pensões, menos o valor atual das receitas de contribuições dos segurados e empregadores. É determinado por processo matemático atuarial considerando os seguintes elementos:

Ø Valor dos benefícios assegurados de prestação continuada (aposentadoria e pensão por morte)

Ø Valor dos benefícios assegurados de prestação única ou de curto prazo (auxílios)

Ø Expectativas de sobrevivência;

Ø Probabilidade de morte ou invalidez ;

Ø Taxas de permanência no emprego ;

Ø Taxas de novos entrados;

Ø Taxa de aplicação financeira do fundo ;

Ø Nível de contribuição dos segurados;

Ø Nível de contribuição dos empregadores;

Ø Valor da folha de vencimentos dos segurados;

Ø Valor do Fundo de Previdência já existente.

**e) Fundo de Previdência**

O Fundo de Previdência é representado pelo valor patrimonial acumulado para fazer frente aos pagamentos dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder.

**4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

Representada pelas seguintes aplicações:

Aplicações	2.006	2.005
Banco do Brasil – Renda Fixa	1.768.853	1.094.024
Banespa – Renda Fixa	10.987.697	8.273.352
Caixa Econômica Federal – Renda Fixa	11.544.341	5.073.220
BMG – Direito Creditório	668.260	
Banco Santos	1.129.710	1.159.920
Provisão para perdas sobre aplicações no Banco Santos	(1.129.710)	(1.155.881)
	<b>24.300.891</b>	<b>15.112.895</b>

Aplicações financeiras em Fundo de Renda Fixa, cujo rendimento mensal está vinculado a variação do CDI.

Através da Resolução 3.244 /04 do Banco Central do Brasil. os recursos dos regimes próprios de previdência 717/98, devem ser aplicados em

Corresponde aos valores a receber da Prefeitura, referentes as contribuições de dezembro de 2006 repassadas em janeiro de 2007 e parcelas do acordo firmado em 2002 que vigorará pelo prazo de 240 meses, com a incidência de juros sobre os pagamentos mensais, iniciadas em 15 de março de 2002 e pagamento final previsto para 2022.

Durante o exercício de 2006 foram recebidos R\$ 809.000 (2005 R\$ 990.498).

**6. TÍTULOS PÚBLICOS**

Refere-se a aplicações em Notas do Tesouro Nacional, classes B e C, cuja remuneração é calculada com base na Variação do IGPM e do IPCA, acrescido de juros de 6,7% a 9,15% ao ano. Esses títulos estão custodiados no Banco do Brasil. A provisão para ajuste ao valor de mercado foi calculada com base no Preço Unitário medido divulgado pela Andima e montou a R\$ 424.680 (2005 R\$1.804.075).

**7. RESERVAS MATEMÁTICAS**

Descrição	2.006	2.005
Aposentadoria Voluntária ou Compulsória	7.524.425	5.134.783
Pensão por Morte	4.858.350	3.149.478
<b>Benefícios Concedidos</b>	<b>12.382.775</b>	<b>8.284.261</b>
Aposentadoria Iminente	3.570.752	3.852.008
Aposentadoria não Iminente	39.077.701	30.093.586
<b>Benefícios a Conceder</b>	<b>42.648.543</b>	<b>33.945.594</b>
<b>Total da Reserva Matemática</b>	<b>55.031.228</b>	<b>42.229.855</b>
Compensação Financeira	(5.376.551)	(4.124.240)
<b>Passivo Atuarial Líquido</b>	<b>49.654.677</b>	<b>38.105.615</b>

**Benefícios concedidos**, composta por segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada.

**Benefício a conceder** composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada. Dentro deste grupo estão os segurados que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria e são denominados Iminentes. Os segurados que ainda não contemplaram o tempo ou a idade necessária para começar a receber o benefício de aposentadoria são denominados "Não Iminentes".

**Compensação financeira** é a parte do compromisso da provisão matemática de responsabilidade do Regime Geral da Previdência Social com os Institutos de Previdência Municipais e Estaduais.

**8. PARECER ATUARIAL**

De acordo com o parecer atuarial de 29 de janeiro de 2007 a evolução do Fundo de Previdência no exercício de 2006 foi a seguinte:

**a) Quantidade de servidores:**

Descrição	Ativos	Aposentados	Pensões
<b>Em 31/12/05</b>	<b>1.277</b>	<b>21</b>	<b>20</b>
Acréscimos (diminuições)	(10)	7	11
<b>Em 31/12/06</b>	<b>1.267</b>	<b>28</b>	<b>31</b>

**b) Valor Mensal dos Salários:**

Descrição	Ativos	Aposentados	Pensões
<b>Em 31/12/05</b>	<b>2.138.913</b>	<b>29.598</b>	<b>15.361</b>

Acréscimos	86.520	16.216	8.234
<b>Em 31/12/06</b>	<b>2.225.433</b>	<b>43.382</b>	<b>23.595</b>

**c) Provisão Matemática e Fundo de Previdência:**

Descrição	Ativos	Aposentados	Pensões	Total
<b>31/12/05</b>	<b>29.826.354</b>	<b>5.134.783</b>	<b>3.149.478</b>	<b>38.105.615</b>
Acréscimos	7.445.547	2.389.642	1.707.873	11.549.062
<b>31/12/06</b>	<b>37.271.901</b>	<b>7.524.425</b>	<b>4.858.351</b>	<b>49.654.677</b>

**Fundo de Previdência**

**45.607.251**

**Déficit - Técnico**

**(4.047.426)**

De acordo com o Atuário as evoluções apresentadas e de maneira acelerada, reforça a necessidade da estruturação do Fundo dentro dos níveis técnicos, conforme estabelecidos em Lei, sendo a única forma, a de estabilizar as taxas de contribuição, permitindo uma evolução viável de custos para a manutenção dos benefícios previdenciários.

**9. OUTRA INFORMAÇÃO**

A BERTPREV propôs ação contra a União Federal visando obter a imunidade tributária quanto a uma eventual cobrança do PIS/PASEP, dos últimos cinco anos, pelas autoridades fiscais. De acordo com a Procuradoria da entidade, até a presente data é impossível prever qualquer desfecho da referida ação.

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Bertioga, 20 de março de 2007

Aos Diretores e Membros do Conselho Fiscal e Administrativo

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV**

**1.** Examinamos o balanço patrimonial do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV** em 31 de dezembro de 2006 e as correspondentes demonstrações do déficit do exercício, do fundo de previdência e das origens e aplicações de recursos do exercício findo nessa data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações financeiras. A determinação da composição das reservas matemáticas foi conduzida sob a responsabilidade do consultor atuarial externo à entidade, e nosso parecer, no que se refere à determinação da composição do exigível atuarial, está baseado exclusivamente no parecer desse consultor.

**2.** Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nosso exame compreendeu, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da entidade, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

**3.** Com base em nosso exame e no parecer do consultor atuarial externo, como referido no primeiro parágrafo, somos de parecer que as demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV** em 31 de dezembro de 2006 e o resultado das operações, as mutações do fundo de previdência e as origens e aplicações de recursos do exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**4.** As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2005, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores independentes e seu correspondente parecer, sem ressalvas, mas com divisão de responsabilidade com o consultor atuarial externo, foi emitido em 24 de março de 2005.

**LM AUDITORES ASSOCIADOS**

**CRC 2SP018.611/O-8**

**Maurício Diácoli**

**CRC 1SP129.562/O-5**

**PARECER DO CONSELHO****ADMINISTRATIVO**

Os membros do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, em reunião realizada nesta data, cumprindo o que determina o que determina o Art. 74, inciso III da Lei Complementar 12/02, tendo examinado o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Contábeis referente o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006, e o Parecer dos Auditores Independentes, estão em condições de receberem a aprovação deste Conselho.

Bertioga, 22 de março de 2007

**MIGUEL SEIAD BICHIR NETO**

**Presidente do Conselho Administrativo**

**CONSELHEIROS TITULARES:**

ANTONIO CARLOS SOUZA

JAIME FURTADO DE MELO JUNIOR

FRANCILENE BENTO REBELO

DÉBORA M.M.PEREIRA DE ABREU

RENATO LOUSADA

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, em reunião realizada nesta data, cumprindo o que determina o Art. 74, inciso III da Lei Complementar 12/02, e disposições estatutárias, tendo examinado o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis referente o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006, e considerando as conclusões apresentadas no Parecer dos Auditores Independentes, entendem que as peças pertinentes representam adequadamente a posição patrimonial e econômico-financeira da Autarquia, estando em condições de receberem a aprovação deste Conselho.

Bertioga, 22 de março de 2007

**ROBERTO CASSIANO GUEDES**

**Presidente do Conselho Fiscal**

**CONSELHEIROS TITULARES:**

ROBERTO CASSIANO GUEDES

PETER GADES

JOSÉ PEREIRA COSTA FILHO

ELZA BRANDLE SIEGL

VANDERLEI POLETO

**BERTPREV/NOTÍCIAS DO EXECUTIVO**

**PARECERATUARIAL**

Da análise dos resultados do presente estudo atuarial e considerando também aqueles obtidos no semestre anterior, salientamos que:

**12.1.** Houve uma evolução acentuada conforme demonstrado abaixo:

Nº Benef.	DEZ / 2005			DEZ / 2006		
	Serv.Ativos	Aposentados	Pensão	Serv.Ativos	Aposentados	Pensão
Valor Mensal do Salário	2.138.913,11	29.597,77	15.361,17	2.225.433,56	43.382,51	23.595,63
Provisão Matemática	33.946.594,44	5.134.783,30	3.149.477,79	42.648.453,21	7.524.424,73	4.858.350,51
Fundo de Previdência	34.783.300,22				45.607.251,98	

Nº Benef.	Evolução em %		
	Ativos	Aposentados	Pensão
Valor Mensal do Salário	4,05	46,57	53,61
Provisão Matemática	25,63	46,54	54,26
Fundo de Previdência		31,12	

Esta evolução de maneira acelerada reforça a necessidade da estruturação do Fundo dentro dos níveis tecnicamente necessários, conforme estabelecidos em Lei, sendo a única forma de estabilizar as taxas de contribuição, permitindo uma evolução viável de custos para a manutenção dos benefícios previdenciários.

**12.2.** Em que pese à evolução no crescimento do Fundo Previdenciário e um baixo nível de Déficit atuarial, não podemos nos furtar de ressaltar que os níveis para contribuição demonstrados pelos cálculos atuariais são os percentuais esperados pelos órgãos fiscalizadores do Regime de Previdência Próprio, ou seja, o instrumento para uma constante revisão da legislação municipal.

**12.3.** E dessa forma concluímos que a manutenção da administração competente dos recursos financeiros alocados no Fundo de Previdência, juntamente a uma gestão responsável das políticas previdenciárias, poderá estabilizar e até reduzir, no futuro, os níveis de contribuições hoje praticados.

São Paulo, 29 de janeiro de 2007.  
Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.  
Richard Dutzmann  
Atuário - MIBA 935

**EDITAL Nº 07/07 - BERTPREV  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV.

Contratado: LM Auditores Associados.

Processo administrativo: 014/07 – BERTPREV.

Assinatura: 14/03/07.

Objeto: Serviços de auditoria externa independente, em observância ao artigo 101 da LC 12/02.

Valor: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Modalidade de licitação: Dispensa (artigo 24, II da Lei 8.666/93).

Bertioga, 15 de março de 2007.

**MIGUEL SEIAD BICHIR NETO**  
Presidente

**INFORME BERTPREV**

Informamos que conforme requerimento da folha nº 002 no Proc. Adm. Nº 036/07 Bertprev, foi indeferido a renovação do benefício de auxílio-doença da servidora **Valdete Maria Pereira Pinto** – Reg. 2286 a partir de 03/03/2007, em razão de inobservância de prazo disposto na Instrução Normativa nº 02/03, artigos 1º e 3º, bem como o não comparecimento da segurada para perícia médica e sem qualquer comprovação da impossibilidade de prática do ato.

Bertioga, 29 de março de 2007.

**MIGUEL SEIAD BICHIR NETO**  
Presidente

**ATA DE ELEIÇÃO E APURAÇÃO DO BERTPREV**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e sete, às nove horas, foram abertos os trabalhos referentes à realização das votações dos servidores públicos municipais efetivos do Município de Bertioga, para escolha dos membros que irão compor os Conselhos Administrativo e Fiscal do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BERTIOGA, nos termos da Lei Complementar n. 12 e suas alterações, estando presentes os membros da Comissão Eleitoral, bem como o senhor Nilton Figueiredo Terra e senhora Roseli Ap. Casemiro Ramos, na qualidade de mesários, sendo indicada pela Comissão Eleitoral a senhora Kátia Hidalgo Daia, servidora do BERTPREV, para fiscalizar todo o procedimento. Iniciado os trabalhos de votação foram entregues 502 cédulas e listas de votantes para os mesários. Os trabalhos se desenrolaram sem quaisquer problemas ou recursos, sendo finalizada a votação às dezessete horas, com a presença, assinalada nas listagens de funcionários, de 446 servidores públicos efetivos. Finda a votação, observadas as disposições previstas no Regulamento Eleitoral, com a presença de alguns candidatos e servidores que pediram para acompanhar a apuração, sendo autorizados pelo presidente da Comissão Eleitoral. Aberto a urna foram computadas 444 cédulas, não correspondendo com o número de assinaturas. Em seguida o Presidente pediu que se apurasse a votação, sendo apurado que os candidatos tiveram a seguinte votação: JUVENAL A. JUSTO DOS SANTOS – 10 votos; KALED ALI EL MALAT – 120 votos; NELSON MENEZES DOS SANTOS – 103 votos, AIRTON DA COSTA LOURENÇO – 20 votos, NICOLA DI VIRGILIO – 55 votos, MARIA PAULA DE O. L. ROLLO PONTES – 80 votos, LUCIANO DA SILVA GONÇAVES – 3 votos, LUIZ ANTONIO BATISTA SIMÕES – 74 votos, PEDRO DA SILVA PONTES NETO – 49 votos; , MARIO J. QUEIMADO DO NASCIMENTO – 4 votos; JAIME FURTADO DE MELLO JR – 117 votos; , LUCIA M. RUTA LOPES NAVES – 13 votos; FRANCILENE BENTO REBELO – 66 votos, ELAINE AMORIM JUSTO NEHME – 75 votos; ANTONIO SERGIO DE JESUS – 1 voto; KÉSIA SEIDEL DE ALMEIDA – 25 votos; DÉBORA M.M.PEREIRA DE ABREU – 10 votos, JOSÉ CARLOS N. CARRAMÃO – 4 votos, JOSÉ RICARDO S. DE NOVAES – 8 votos. Assim, foram eleitos e serão titulares do Conselho Administrativo, pela Prefeitura do Município de Bertioga: Nelson Menezes dos Santos; Nicola Di Virgilio; Jaime Furtado de Mello Jr. e Francilene Bento Rebelo. Para suplentes deste Conselho, por ordem de classificação, foram eleitos: Pedro da Silva Pontes Neto; Juvenal A. Justo dos Santos; Luciano da Silva Gonçalves e Antônio Sérgio de Jesus, respeitado o número de votos de cada servidor. Pela Câmara Municipal, para o mesmo

conselho, foi eleita e será titular Débora Maria Maragni Pereira de Abreu. Pelos inativos, foi eleito e será titular José Ricardo Soares de Novaes. Por conseguinte, foram eleitos e serão titulares do Conselho Fiscal, pela Prefeitura do Município de Bertioga: Kaled Ali El Malat; Maria Paula de O. L. Rollo Pontes; Luiz Antônio Batista Simões e Airton da Costa Lourenço. Para suplentes deste Conselho, por ordem de classificação, foram eleitos: Lúcia M. Ruta Lopes Naves; Mário J. Queimado do Nascimento, respeitado o número de votos de cada servidor. Pela Câmara Municipal, para o mesmo conselho, foram eleitas e serão titulares Elaine Amorim Justo Nehme e Késia Seidel de Almeida. Pelos inativos, foi eleito e será titular José Carlos das Neves Carramão. Foram computados, para o Conselho Administrativo, 14 votos nulos e 08 votos em branco. Para o Conselho Fiscal, 8 votos nulos e 21 votos em branco. Encerrados os procedimentos, esta é a ata fiel dos trabalhos realizados, que vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, pelos mesários e fiscal, acompanhada conjuntamente com o mapa de apuração, listagem de votação e cédulas apuradas.

**ANTÔNIO CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
Presidente da Comissão  
**ANA PAULA C. AMARAL INÁCIO**  
Secretária  
**JOSÉ OLÍMPIO DOS SANTOS**  
Membro  
**ROSELI APARECIDA CASEMIRO RAMOS**  
Mesária  
**NILTON FIGUEIREDO TERRA**  
Mesário  
**KÁTIA HIDALGO DAIA**  
Fiscal

*Zoonoses realiza pedágio no Dia D de Combate à Dengue*

O Setor de Zoonoses da Prefeitura de Bertioga realiza neste sábado, 31, a partir das 9 horas, um pedágio em frente ao Supermercado Krill, distribuindo panfletos com informações e dicas de prevenção contra a dengue aos motoristas que passam pelo local. Essa ação faz parte do “Dia D” estadual de combate à dengue, iniciativa da Secretaria Estadual de Saúde em parceria com as prefeituras.

Esse trabalho serve para mostrar que é de extrema importância que a população mantenha o alerta constante sobre a dengue, mesmo com redução de casos na cidade, resultado de um trabalho intenso da equipe de Zoonoses que faz visitas periódicas às casas nos lugares de maior incidência da doença.

E o resultado positivo desse trabalho pode ser observado nos números de casos registrados em 2007, em comparação aos de 2006. De 1º de janeiro deste ano até 28 de março foram confirmados seis casos no município. Já no mesmo período do ano passado foram 36, o que representa uma redução de mais de 83%.

Para que os índices continuem caindo, o Setor de Zoonoses continuará realizando ações de prevenção em toda a cidade, já que com a dengue, o melhor a fazer é prevenir, sempre.

**NOTAS**

- **ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR** - O Conselho Tutelar de Bertioga passará por renovação total com a eleição no próximo dia 15 de abril dos cinco conselheiros titulares e seus respectivos suplentes. Participarão do pleito 15 candidatos que iniciaram na última quinta-feira, 29, a campanha eleitoral que será individual e feita junto à comunidade até o dia 12. Todo o processo será acompanhado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Ministério Público. Os eleitores do município poderão escolher até 3 candidatos dos 15 selecionados que atenderam aos requisitos legais para concorrer ao cargo de conselheiro. A participação da comunidade no processo eleitoral é importante para que sejam escolhidas as pessoas que vão trabalhar diretamente com menores abandonados, vítimas de agressões ou em trânsito no município que necessitam de atendimento específico. O Conselho Tutelar é um órgão autônomo, mas trabalha em parceria com o CMDCA, que é responsável pela adoção de políticas públicas de atendimento aos menores dentro do que determina o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).